

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, EM 11-4-2018.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se, no Plenário Otávio Rocha do Palácio Aloísio Filho, a Câmara Municipal de Porto Alegre. Às quatorze horas e quinze minutos, foi realizada a segunda chamada, na qual registraram presença Adeli Sell, Aldacir Oliboni, Cassio Trogildo, Cassiá Carpes, Fernanda Melchionna, José Freitas, João Bosco Vaz, João Carlos Nedel, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Moisés Barboza, Paulo Brum, Roberto Robaina, Sofia Cavedon e Valter Nagelstein. Constatada a existência de quórum, o Presidente declarou abertos os trabalhos. Ainda, durante a Sessão, registraram presença Airto Ferronato, Alvoni Medina, André Carús, Comandante Nádia, Dr. Goulart, Dr. Thiago, Elizandro Sabino, Felipe Camozzato, Lourdes Sprenger, Mauro Zacher, Mendes Ribeiro, Mônica Leal, Paulinho Motorista, Prof. Alex Fraga, Professor Wambert, Reginaldo Pujol, Rodrigo Maroni e Tarciso Flecha Negra. A seguir, foi apregoado Requerimento de autoria de Felipe Camozzato, solicitando a alteração de seu nome parlamentar para Felipe Lava Jato. Em COMUNICAÇÃO DE LÍDER, pronunciou-se Adeli Sell. Às quatorze horas e trinta e dois minutos, constatada a existência de quórum deliberativo, foi iniciada a ORDEM DO DIA. Em continuidade, foi apregoado o Memorando nº 003/18, de Ricardo Gomes, informando, nos termos do artigo 227, §§ 6º e 7º, do Regimento, sua participação, nos dias onze e doze de abril do corrente, no fórum *Libertad, Derechos Humanos y Democracia en las Américas*, em Lima, Peru. Também, foi aprovado Requerimento de autoria de Sofia Cavedon, solicitando a retirada de tramitação da “Emenda de Relatora CECE” do Projeto de Lei do Legislativo nº 138/17 (Processo nº 1192/17). Em Votação, esteve o Projeto de Lei do Executivo nº 016/17 (Processo nº 2036/17). Foi votada destacadamente e aprovada a Emenda nº 09 aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17, por dezenove votos SIM, dois votos NÃO e uma ABSTENÇÃO, após ser encaminhada à votação por Mauro Pinheiro, em votação nominal solicitada por Valter Nagelstein, tendo votado Sim Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, André Carús, Cassio Trogildo, Cassiá Carpes, Dr. Goulart, Felipe Lava Jato, Fernanda Melchionna, José Freitas, João Bosco Vaz, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Paulinho Motorista, Paulo Brum, Reginaldo Pujol, Roberto Robaina, Sofia Cavedon e Tarciso Flecha Negra, votado Não João Carlos Nedel e Moisés Barboza e optado pela Abstenção Adeli Sell. Foi votada destacadamente e aprovada a Subemenda nº 02 aposta à Emenda nº 09 ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17. Foi votada destacadamente e aprovada a Emenda nº 11 aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17, por vinte e oito votos SIM e um voto NÃO, após ser encaminhada à votação por José Freitas, Moisés Barboza, Cassiá Carpes, Felipe Lava Jato, Prof. Alex Fraga, Adeli Sell, Reginaldo Pujol, Mônica Leal e Cassio Trogildo, em votação nominal solicitada por Felipe Lava Jato, tendo votado Sim Adeli Sell, Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, André Carús, Cassio Trogildo, Cassiá Carpes, Dr. Goulart, Dr. Thiago, Elizandro Sabino, Fernanda Melchionna, José Freitas,

João Bosco Vaz, João Carlos Nedel, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Mauro Zacher, Mendes Ribeiro, este com Declaração de Voto, Moisés Barboza, Mônica Leal, Paulinho Motorista, Paulo Brum, Prof. Alex Fraga, Reginaldo Pujol, Roberto Robaina, Rodrigo Maroni, Sofia Cavedon e Tarciso Flecha Negra e Não Felipe Lava Jato. Foi votada destacadamente e rejeitada a Emenda nº 12 aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17, por dez votos SIM e vinte votos NÃO, em votação nominal solicitada por Mauro Pinheiro, tendo votado Sim Alvoni Medina, Comandante Nádia, Fernanda Melchionna, José Freitas, João Carlos Nedel, Moisés Barboza, Mônica Leal, Prof. Alex Fraga, Reginaldo Pujol e Roberto Robaina e Não Adeli Sell, Aírto Ferronato, Aldacir Oliboni, André Carús, Cassio Trogildo, Cassiá Carpes, Dr. Goulart, Dr. Thiago, Elizandro Sabino, Felipe Lava Jato, João Bosco Vaz, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Mauro Zacher, Mendes Ribeiro, Paulinho Motorista, Paulo Brum, Professor Wambert, Rodrigo Maroni e Sofia Cavedon. Foi votada destacadamente e aprovada a Emenda nº 13 aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17, por dezoito votos SIM e dez votos NÃO, após ser encaminhada à votação por José Freitas, em votação nominal solicitada por Valter Nagelstein, tendo votado Sim Adeli Sell, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, André Carús, Cassio Trogildo, Cassiá Carpes, Dr. Goulart, Elizandro Sabino, Fernanda Melchionna, José Freitas, João Bosco Vaz, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Mauro Zacher, Paulinho Motorista, Paulo Brum, Roberto Robaina e Sofia Cavedon e Não Aírto Ferronato, Comandante Nádia, Felipe Lava Jato, João Carlos Nedel, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza, Mônica Leal, Professor Wambert, Reginaldo Pujol e Rodrigo Maroni. Foi votada destacadamente e aprovada a Emenda nº 19 aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17, por trinta e um votos SIM, após ser encaminhada à votação por Moisés Barboza, Mauro Zacher, Felipe Lava Jato, Dr. Thiago, Aírto Ferronato e Professor Wambert, em votação nominal solicitada por Valter Nagelstein, tendo votado Adeli Sell, Aírto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, André Carús, Cassio Trogildo, Cassiá Carpes, Comandante Nádia, Dr. Goulart, Dr. Thiago, Elizandro Sabino, Felipe Lava Jato, Fernanda Melchionna, José Freitas, João Bosco Vaz, João Carlos Nedel, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Mauro Zacher, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza, Mônica Leal, Paulinho Motorista, Paulo Brum, Prof. Alex Fraga, Professor Wambert, Reginaldo Pujol, Roberto Robaina, Rodrigo Maroni, Sofia Cavedon e Tarciso Flecha Negra. Foi votada destacadamente e aprovada a Subemenda nº 01 aposta à Emenda nº 19 ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17, por quinze votos SIM e doze votos NÃO, após ser encaminhada à votação por Moisés Barboza, Felipe Lava Jato e José Freitas, em votação nominal solicitada por Valter Nagelstein, tendo votado Sim Adeli Sell, Aírto Ferronato, Aldacir Oliboni, Cassio Trogildo, Cassiá Carpes, Dr. Goulart, Elizandro Sabino, Fernanda Melchionna, João Carlos Nedel, Marcelo Sgarbossa, Moisés Barboza, Mônica Leal, Prof. Alex Fraga, Reginaldo Pujol e Sofia Cavedon e Não Alvoni Medina, André Carús, Comandante Nádia, Felipe Lava Jato, José Freitas, Mauro Pinheiro, Mauro Zacher, Mendes Ribeiro, Paulinho Motorista, Paulo Brum, Professor Wambert e Rodrigo Maroni. Foi votada destacadamente e aprovada a Emenda nº 20 aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17, por vinte e três votos SIM e cinco votos NÃO, após ser encaminhada à votação

por José Freitas, Moisés Barboza e Felipe Lava Jato, em votação nominal solicitada por Mônica Leal, tendo votado Sim Adeli Sell, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, André Carús, Cassio Trogildo, Cassiá Carpes, Comandante Nádia, Dr. Goulart, Elizandro Sabino, Fernanda Melchionna, José Freitas, João Bosco Vaz, João Carlos Nedel, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Mauro Zacher, Paulinho Motorista, Paulo Brum, Prof. Alex Fraga, Reginaldo Pujol, Roberto Robaina, Rodrigo Maroni e Sofia Cavedon e Não Airto Ferronato, Felipe Lava Jato, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza e Professor Wambert. Foi votada destacadamente e aprovada a Emenda nº 21 aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17, por dezesseis votos SIM e doze votos NÃO, após ser encaminhada à votação por José Freitas, Reginaldo Pujol, Airto Ferronato, Moisés Barboza, Felipe Lava Jato, Comandante Nádia, Mauro Zacher, Adeli Sell e Mauro Pinheiro, em votação nominal solicitada por Mônica Leal, tendo votado Sim Adeli Sell, Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, Cassio Trogildo, Comandante Nádia, Dr. Goulart, Elizandro Sabino, Fernanda Melchionna, João Carlos Nedel, Marcelo Sgarbossa, Moisés Barboza, Paulo Brum, Prof. Alex Fraga, Reginaldo Pujol, Roberto Robaina e Sofia Cavedon e Não Alvoni Medina, André Carús, Dr. Thiago, Felipe Lava Jato, José Freitas, João Bosco Vaz, Mauro Pinheiro, Mauro Zacher, Mendes Ribeiro, este com Declaração de Voto, Paulinho Motorista, Professor Wambert e Tarciso Flecha Negra. Foi votada destacadamente e rejeitada a Subemenda nº 01 aposta à Emenda nº 21 ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17, por três votos SIM e vinte e um votos NÃO, após ser encaminhada à votação por Reginaldo Pujol, Airto Ferronato, Sofia Cavedon e Felipe Lava Jato, em votação nominal solicitada por Valter Nagelstein, tendo votado Sim Cassio Trogildo, Moisés Barboza e Reginaldo Pujol e Não Adeli Sell, Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, Cassiá Carpes, Dr. Goulart, Dr. Thiago, Elizandro Sabino, Felipe Lava Jato, Fernanda Melchionna, João Carlos Nedel, Marcelo Sgarbossa, Mauro Zacher, Mendes Ribeiro, Mônica Leal, Paulinho Motorista, Paulo Brum, Prof. Alex Fraga, Roberto Robaina, Sofia Cavedon e Tarciso Flecha Negra. Após, foi apregoado Requerimento de autoria de Dr. Thiago e Felipe Lava Jato, apresentando Recurso à Comissão de Constituição e Justiça de decisão do Presidente de não declaração de prejudicialidade da Emenda nº 21 aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17 em face da aprovação da Emenda nº 05 aposta a esse Projeto. Também, o Presidente declarou empossada na vereança Lourdes Sprenger, em substituição a Idenir Cecchim, licenciado para exercer o cargo público de Secretário de Estado Extraordinário, informando-lhe que integraria a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL. Ainda, foi apregoado o Ofício nº 143/18, assinado por André Carús, Comandante Nádia, Mendes Ribeiro, Lourdes Sprenger e Valter Nagelstein, indicando Mendes Ribeiro e André Carús, respectivamente, como Líder e Vice-Líder da Bancada do PMDB. Em prosseguimento, foi apregoado Requerimento de autoria de Mendes Ribeiro, solicitando renovação de votação para a Subemenda nº 01 aposta à Emenda nº 19 ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17. Também, foi apregoado o Ofício nº 011/18, do Vice-Prefeito, comunicando que se ausentaria do Município nos dias doze e treze de abril do corrente, a fim de ministrar aulas em curso de pós-graduação na Universidade Positivo e no Tribunal Regional

Eleitoral do Paraná, em Curitiba – PR. Foi votada destacadamente e aprovada a Emenda nº 22 aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17, por doze votos SIM e onze votos NÃO, após ser encaminhada à votação por José Freitas, Felipe Lava Jato e Marcelo Sgarbossa, em votação nominal solicitada por Valter Nagelstein, tendo votado Sim Adeli Sell, Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, André Carús, Cassio Trogildo, José Freitas, João Bosco Vaz, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Paulinho Motorista e Sofia Cavedon e Não Cassiá Carpes, Dr. Goulart, Elizandro Sabino, Felipe Lava Jato, João Carlos Nedel, Mauro Zacher, Moisés Barboza, Mônica Leal, Paulo Brum, Prof. Alex Fraga e Roberto Robaina. Na oportunidade, em face da aprovação da Emenda nº 22 aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17, o Presidente declarou parcialmente prejudicadas as Emenda nºs 28 e 35. Foi votada destacadamente e aprovada a Emenda nº 24 aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17, por dezoito votos SIM e cinco votos NÃO, após ser encaminhada à votação por José Freitas e Sofia Cavedon, em votação nominal solicitada por Mônica Leal, tendo votado Sim Adeli Sell, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, André Carús, Cassio Trogildo, Cassiá Carpes, Dr. Goulart, Elizandro Sabino, Felipe Lava Jato, Fernanda Melchionna, José Freitas, João Bosco Vaz, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Paulinho Motorista, Paulo Brum, Prof. Alex Fraga e Sofia Cavedon e Não Airto Ferronato, João Carlos Nedel, Mauro Zacher, Mendes Ribeiro e Moisés Barboza. Foi votada destacadamente e rejeitada a Emenda nº 25 aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17, por oito votos SIM e dezesseis votos NÃO, após ser encaminhada à votação por Aldacir Oliboni, Felipe Lava Jato e João Carlos Nedel, em votação nominal solicitada por Mônica Leal, tendo votado Sim Adeli Sell, Aldacir Oliboni, Fernanda Melchionna, João Bosco Vaz, Marcelo Sgarbossa, Prof. Alex Fraga, Roberto Robaina e Sofia Cavedon e Não Airto Ferronato, Alvoni Medina, André Carús, Cassio Trogildo, Cassiá Carpes, Dr. Goulart, Elizandro Sabino, Felipe Lava Jato, José Freitas, João Carlos Nedel, Mauro Pinheiro, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza, Paulinho Motorista, Paulo Brum e Reginaldo Pujol. Foi votada destacadamente e rejeitada a Emenda nº 27 aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17, por onze votos SIM e doze votos NÃO, após ser encaminhada à votação por Alvoni Medina, Mauro Zacher e Felipe Lava Jato, em votação nominal solicitada por Mônica Leal, tendo votado Sim Adeli Sell, Aldacir Oliboni, Alvoni Medina, André Carús, Cassiá Carpes, José Freitas, João Bosco Vaz, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Paulinho Motorista e Sofia Cavedon e Não Cassio Trogildo, Dr. Goulart, Felipe Lava Jato, Fernanda Melchionna, João Carlos Nedel, Mauro Zacher, Mendes Ribeiro, Moisés Barboza, Paulo Brum, Prof. Alex Fraga, Reginaldo Pujol e Roberto Robaina. Foi votada destacadamente e aprovada, em sua parte não prejudicada, a Emenda nº 28 aposta ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17, por dezessete votos SIM e um voto NÃO, após ser encaminhada à votação por Aldacir Oliboni, Cassio Trogildo, Felipe Lava Jato, Sofia Cavedon, Fernanda Melchionna e Mauro Pinheiro, em votação nominal solicitada por Mônica Leal, tendo votado Sim Airto Ferronato, Aldacir Oliboni, André Carús, Cassio Trogildo, Cassiá Carpes, Dr. Goulart, Dr. Thiago, Fernanda Melchionna, José Freitas, João Bosco Vaz, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Paulinho Motorista, Paulo Brum, Prof. Alex Fraga, Roberto Robaina e Sofia

Cavedon e Não Moisés Barboza. Na ocasião, foi apregoado o Ofício nº 253/18, do Prefeito, encaminhando o Projeto de Lei do Executivo nº 024/18 (Processo nº 0608/18). Também, foram apregoados Requerimentos de autoria de João Carlos Nedel e Felipe Lava Jato e de Alvoni Medina, solicitando renovação de votação, respectivamente, para as Emendas nºs 22 e 27 apostas ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17. Foi votada destacadamente e aprovada a Subemenda nº 01 aposta à Emenda nº 28 ao Projeto de Lei do Executivo nº 016/17, após ser encaminhada à votação por Felipe Lava Jato. Durante a Sessão, Mendes Ribeiro, Aldacir Oliboni, Dr. Thiago, José Freitas, Moisés Barboza, João Carlos Nedel e Alvoni Medina manifestaram-se acerca de assuntos diversos. Também, foi registrada a presença de Nelcir Tessaro, ex-vereador deste Legislativo. Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, a Presidenta declarou encerrados os trabalhos, convocando os vereadores para a próxima sessão ordinária. Os trabalhos foram presididos por Valter Nagelstein e Mônica Leal e secretariados por Paulinho Motorista. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após distribuída e aprovada, será assinada pelo 1º Secretário e pelo Presidente.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Conforme o Regimento da Câmara de Vereadores, art. 10, § 2º, o nome parlamentar será composto de dois elementos, podendo o Vereador, se necessário, para individualizá-lo, utilizar até três elementos. Nesse sentido, apregoo Requerimento, de autoria do Ver. Felipe Camozzato, do Partido NOVO, solicitando alteração do seu nome parlamentar, passando, a partir deste momento, a ser Ver. Felipe Lava Jato.

Senhores, chamo as Lideranças aqui à frente, por favor. (Pausa.) Senhores, nós iríamos entrar direto da Ordem do Dia, mas não há acordo da bancada do Partido dos Trabalhadores, é um direito, é uma prerrogativa da bancada.

O Ver. Adeli Sell está com a palavra para uma Comunicação de Líder.

VEREADOR ADELI SELL (PT): Em nenhum momento, Presidente Valter, colegas Vereadores, nós atrapalhamos qualquer votação. Em primeiro lugar, não tem 36 Vereadores aqui. Às 14h, apenas eu estava aqui, eu não atraso Sessão. Já aconselhamos várias vezes que fossem feitos os debates sem atrapalhar ninguém. No entanto, a cada dia que passa, seja em grupos de WhatsApp, colegas Vereadores, ou mesmo aqui no plenário, há mais provocações. Nós temos que colocar os pingos nos is. Nós estamos vivendo um momento dramático na conjuntura brasileira. Dramático! Aqui poderíamos fazer grandes debates, como foi feito no passado, sobre liberdade de imprensa, que não temos, sobre respeito à Constituição, que não há hoje.

O Prefeito lança um decreto sobre a Cidade Baixa com seis pontos que afrontam a Lei Orgânica do Município, o Código de Posturas, o Código Municipal de Limpeza Urbana. Aí ninguém fala, ninguém vem aqui fazer esse debate. Aqui, por exemplo, duas empresas de aplicativos não pagam ISS. Culpa dos senhores? Não. Culpa nossa? Não, nós aprovamos a lei do ISS. Culpa do Prefeito! O Prefeito veio hoje aqui discutir, marcou de ontem para hoje! Eu não posso desmarcar as idas às vilas, às periferias, as discussões que a gente tem em qualquer canto da Cidade. Nós estamos

vendo a prisão ilegal e ilegítima do Presidente Lula, e a imprensa diz que é o primeiro presidente. Muito bem! Nedel, eu coloquei para V. Exa. uma pessoa que desejou a morte de outra. Nós conversamos com aquela pessoa e vimos que é infantiloides isso está acontecendo. É mentira que é o primeiro presidente da Nação a ser preso! Sete presidentes da República foram presos. Sete! Por que se esconde isso? Por que não se debate essa questão? Tem dias aqui que tem um rol de vários e vários Parlamentares discutindo todas as questões. Claro que aqui não é o Senado da República, claro que aqui não é o Congresso Nacional nem a Assembleia Legislativa, onde, inclusive, há muito pouco debate! Nós queremos discutir as questões reais. Nós vamos defender o trabalho do trabalhador. Os senhores, que trabalham nos aplicativos, terão mais votos da nossa bancada a favor dos vossos interesses do que de outras bancadas, assim como tiveram os taxistas. Mas, se é para fazer uma generalização, não contem conosco. A bancada do PT, liderada pelo Oliboni, composta pela Sofia, Sgarbossa e por este Vereador, não entrará em provocações, mas nós temos o direito de expor aqui o que se passa na Nação brasileira. Os episódios do Moro são iguais aos de Carl Schmitt, na Alemanha pré-nazista! Iguais! Mas tem gente que fala qualquer besteira na internet, que é, como disse Umberto Eco, o lugar preferido da imbecilidade. Lá aconteceu isso também, um grande jurista, e esse não é um grande jurista! Carl Schmitt, sim, fez a Constituição de Weimar, mas deu fundamento para o nazismo da Alemanha para matar seis milhões de judeus! A ditadura togada, midiática, parlamentar não vai nos derrotar. Eu e vários colegas aqui derrotamos a ditadura militar e vamos continuar lutando para derrotar essa barbaridade que acontece hoje no País. Não nos peçam para calar! Não nos calaremos! Já fui preso pela Polícia Federal e pelo DOPS. Não me arrependo de nada que fiz na minha vida! Viva a democracia! Viva o Brasil!

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Eu só quero fazer um reparo. O Ver. Adeli disse que precisa de 36 Vereadores para entrar na Ordem do Dia. O Ver. Adeli sabe que nós precisamos de 19 Vereadores para entrar na Ordem do Dia. Só fiz o chamamento, porque já temos 20 Vereadores presentes. Por óbvio, sabemos que estamos votando a questão dos aplicativos, e a nós interessa enfrentar essas questões e votar hoje, porque já é o terceiro dia.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB) – às 14h32min:
Havendo quórum, passamos à

ORDEM DO DIA

Apregoo o Memorando nº 03, de autoria do Ver. Ricardo Gomes, nos termos do art. 227, §§ 6º e 7º, do Regimento – justificativa de falta –, que comunica a sua participação no fórum “*Libertad, Derechos Humanos y Democracia em las Américas*”, organizado pela IPL e Red Liberal da América Latina, em Lima, no Peru,

nos dias 11 e 12 de abril de 2018. Tal participação ocorrerá sem qualquer tipo de ônus para a Câmara Municipal.

Em votação o Requerimento de autoria da Ver.^a Sofia Cavedon, solicitando a retirada de tramitação da Emenda de Relatora da CECE ao PLL nº 138/17. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADO.**

VOTAÇÃO

(encaminhamento: bancadas/05 minutos/sem aparte)

PROC. Nº 2036/17 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 016/17, que altera o *caput* do art. 21 da Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998; a ementa; o art. 1º; o *caput* do art. 2º; o *caput*, o parágrafo único, renumerando-o para § 1º, e seus incs. do art. 3º; o *caput* e o § 4º do art. 4º; o inc. II do *caput* e o inc. II do § 1º do art. 5º; o *caput* do art. 7º; o art. 8º; o *caput* do art. 9º; a al. *d* do inc. I e a al. *d* do inc. II do art. 11; os incs. II, III e IV do art. 21 e o parágrafo único do art. 37, inclui o § 2º no art. 3º; os §§ 6º e 7º no art. 4º e o art. 21-A, e revoga o inc. VIII do *caput* e o inc. I do § 1º do art. 5º e o art. 13, todos na Lei nº 12.162, de 9 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros.

Parecer:

- da **CCJ**. Relator Ver. Luciano Marcantônio: pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e das Emendas nºs 01 a 21.

Observações:

- com Emendas nºs 1 a 37, com Subemendas nº 01 às Emendas nºs 01, 04, 05 08, 09, 19, 21, 28 e 33 e Subemenda nº 02 à Emenda nº 09;
- retirado o Substitutivo nº 01;
- incluído na Ordem do Dia em 20-11-17 por força do art. 81 da LOM;
- retiradas as Emendas nºs 01, 10, 14, 15, 16, 17, 23 e 26 e as Subemendas nº 01 às Emendas nºs 05 e 09.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Em votação a Emenda nº 09, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) O Ver. Mauro Pinheiro está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 09, destacada, ao PLE nº 016/17, como autor.

VEREADOR MAURO PINHEIRO (REDE): Sr. Presidente, Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras, público que nos assiste na TVCâmara, motoristas de aplicativos que estão presentes, sejam todos bem-vindos a mais uma Sessão da Câmara de Vereadores; esperamos que hoje a gente consiga, até o final do dia, concluir este projeto, dar garantia para que vocês possam trabalhar com segurança, com segurança

jurídica inclusive. Nós temos o compromisso – eu já faço um apelo aos demais Vereadores – de, no dia de hoje, terminar a votação de todas as emendas. Se for preciso, que a gente prorogue a Sessão até a hora que for necessário, para que vocês possam sair daqui hoje com este projeto aprovado.

Esta Emenda nº 09 fiz em virtude do que temos escutado dos próprios motoristas de aplicativos. Particpei de reuniões com vocês, inclusive, uma na Câmara de Vereadores, onde estava a EPTC junto. Ali eu vi a ânsia de muitos motoristas com a dificuldade, muitas vezes, de pegar ou largar um passageiro, pois acabam sofrendo multas, porque não tem um local destinado para embarque e desembarque. O passageiro quer descer na rodoviária, quer descer no aeroporto, sem contar o atrito com os taxistas, principalmente, no aeroporto e na rodoviária. A gente viu essa dificuldade e fez uma emenda que não é para criar pontos fixos para os aplicativos, mas um local determinado pela própria EPTC onde o motorista do aplicativo vai poder soltar esse usuário, um ponto de embarque e desembarque. Quando o cidadão estiver no aeroporto, ele já sabe, vai chamar o aplicativo de determinado local; quando vocês receberem a chamada, vocês já sabem onde esse passageiro vai estar, não vão perder tempo procurando, não vão ter dificuldade com outros modais nem mesmo com a própria EPTC. A ideia é de locais estabelecidos e regulamentados pela própria EPTC, que serão pontos de embarque e desembarque, não é para o carro ficar parado, é para embarcar e desembarcar. Acho que essa é a grande dúvida do próprio Governo, que diz: “Ah, vão ser criados pontos fixos”. Não, não é essa a ideia. Serão pontos de embarque e desembarque, para que vocês possam, com a agilidade e a rapidez que o serviço exige, soltar os seus usuários sem sofrer nenhuma penalidade, como tem acontecido nos dias de hoje, quando vocês são, muitas vezes, multados. Não é nas vias públicas, não é na Av. Assis Brasil, ou na Av. Bento Gonçalves, ou em qualquer outro lugar que serão determinados pontos que vão atrapalhar o trânsito, mas pontos de embarque e desembarque em universidades, na rodoviária, no aeroporto e em outros locais onde hoje vocês têm essa dificuldade. A gente faz um apelo ao próprio Governo para que ajude a aprovar essa emenda, que vai regulamentar e facilitar a vida dos motoristas de aplicativos. A EPTC também vai ter um trabalho a menos, porque vai estar regulamentado o ponto de embarque e desembarque. Essa é a ideia, e tenho certeza de que os Vereadores vão entender e votar favorável. Tenho certeza de que vai melhorar o serviço de vocês. Sejam bem-vindos, hoje nós vamos encerrar a votação deste projeto.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Muito obrigado, Ver. Mauro Pinheiro.

Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 09, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADA** por 19 votos **SIM**, 02 votos **NÃO** e 01 **ABSTENÇÃO**.

Em votação a Subemenda nº 02, destacada, à Emenda 09 ao PLE nº 016/17. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADA.**

Em votação a Emenda nº 11, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) O Ver. José Freitas está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 11, destacada, ao PLE nº 016/17, como autor.

VEREADOR JOSÉ FREITAS (PRB): Sr. Presidente, colegas Vereadoras e Vereadores, público que nos assiste; todas as 15 emendas que nós protocolamos foram construídas por vários grupos que recebi no meu gabinete. Assim como construímos junto às emendas, eu fui procurado também para retirar algumas. Assim, das 15, tenho sete emendas. Fomos construindo junto – tanto a construção, quanto à retirada –, entendendo mais a situação e o funcionamento. Esta Emenda nº 11 também foi um pedido de alguns grupos que recebi, até mesmo uma queixa de que o motorista não tem onde se reportar quando precisa falar com os aplicativos, seja Uber, 99 ou Cabify. A Uber já tem, não é? Por isso protocolamos esta Emenda, eu vou ler a justificativa. (Lê.): “A presente emenda tem o objetivo contemplar posto de atendimento presencial para usuário, como para os condutores dos veículos, sendo ponto de referência para contato presencial e para intimações administrativas e judiciais, ainda, colabora com o município na geração de postos de trabalho e receita tributária e econômica”. Então, é por dois motivos: para os próprios motoristas terem a quem se reportar presencialmente, porque todos nós sabemos como é difícil o 0800. Nós todos temos a experiência do 0800, do quanto nos enrolam. É para facilitar para os senhores e para os usuários, e, também, para eles tributarem no nosso Município. Um abraço.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): O Ver. Moisés Barboza está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 11, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR MOISÉS BARBOZA (PSDB): Presidente Valter, colegas, todos que nos acompanham; na figura de Líder do Governo, reforço a importância que tem a emenda apresentada pelo Ver. José Freitas. É extremamente importante que as plataformas que querem trabalhar na Capital do Estado do Rio Grande do Sul tenham, nesta Cidade, um escritório de representação, uma sede, para que não só os passageiros, como também os parceiros destas plataformas possam se dirigir à representação física delas. Vim aqui, na verdade, fazer um apelo para que os colegas e as colegas entendam a importância de aprovarmos a emenda apresentada pelo Ver. José Freitas. Obrigado, Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. Moisés. O Ver. Cassiá Carpes está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 11, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR CASSIÁ CARPES (PP): Quero saudar o nosso Presidente, Ver. Valter Nagelstein; saudar as Vereadoras e os Vereadores; vou ser sucinto, peço a compreensão dos senhores e das senhoras que estão aqui. Essa emenda é emblemática para todos nós. Ela é uma referência de organização de um serviço que é da sociedade e que é de vocês, peço a compreensão. Tenho certeza de que a maioria da Câmara vai votar a favor dessa emenda. Até porque, vocês são testemunhas, estou aqui lavrando sempre aqueles projetos e emendas que nós aprovamos: a Emenda nº 02, aprovada; a Emenda nº 04, aprovada; a Emenda nº 05, aprovada; a Emenda nº 07, aprovada; a Emenda nº 08, aprovada; a Emenda nº 09, aprovada. E tem alguns não aqui, pois vão de encontro a vocês. Portanto, a Casa está sendo muito transparente e, ao mesmo tempo, apoiando as reivindicações, as ideias de vocês. Concluo dizendo que essa emenda, não só para o Governo, porque aqui também nós contrariamos o Governo... Muitas coisas que vocês estão vendo aqui podem ir para o Governo, o Governo vetar, virem para cá, e nós precisarmos derrubar com 19 votos. Mas, neste caso aqui, eu tenho certeza de que ela é emblemática para todos nós, até para que nós possamos encaminhar uma questão presencial na nossa Cidade, na Capital dos gaúchos, na nossa Porto Alegre. A nossa bancada – eu, a Ver.^a Mônica, o Ver. Nedel, o Ver. Ricardo – vai votar favorável, Ver. José Freitas, a essa emenda. Parabéns!

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. Cassiá. O Ver. Felipe Lava Jato está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 11, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR FELIPE LAVA JATO (NOVO): Muito obrigado, Presidente, boa tarde aos colegas, boa tarde a todos os que estão presentes na Câmara e aos nossos telespectadores da TVCâmara; já falei várias vezes sobre quão ruim é impor uma burocracia como essa na legislação de aplicativos. Até entendo a justificativa, Ver. José Freitas e demais Vereadores favoráveis a esse tema, respeito as posições, porém considero um grande equívoco colocar uma imposição de sede física. Eu trouxe uma reflexão, no primeiro dia de discussão, sobre se a sede física colabora com o melhor atendimento, de fato, aos motoristas e usuários. Eu lembrei que a própria EPTC possui sede física no Município de Porto Alegre. Nem por isso é mais fácil reaver o dinheiro de multas cobradas indevidamente pela EPTC, tendo um atendimento no balcão, do que reaver uma corrida indevida num aplicativo por parte do usuário, ou atualizar um cadastro. Ou seja, ter sede não é determinante para o melhor atendimento do usuário ou do motorista. Aliás a única coisa que a obrigação de ter sede faz é proteger as grandes empresas de aplicativos, que têm dinheiro para bancar o custo de aluguel e de

funcionários, em detrimento de todo possível concorrente que surja e que não tenha condições financeiras de competir de igual para igual com alguém que tem condições de ter uma sede física. Essa regra, para fins arrecadatórios, acaba sendo uma regra que basicamente carteliza o mercado, criam-se barreiras, faz-se um oligopólio em torno de grandes empresas, o que não interessa nem ao consumidor, que quer o maior número de empresas e de possibilidades de serviços no Município, nem aos motoristas, que deveriam ter o direito de escolher com quem querem trabalhar. Eu faço questão de deixar claro que a legislação de Porto Alegre servirá de exemplo para todo o Brasil, pois Porto Alegre é uma das primeiras capitais a votar esse tema desde a aprovação da Lei dos Aplicativos no Congresso Nacional. Cidades Brasil afora poderão obrigar as empresas de aplicativos a terem sede ou filial. Isso é um absurdo, isso é extremamente burocrático. Depois a gente reclama que a gente expulsa as empresas de Porto Alegre, que a gente expulsa as empresas do Rio Grande do Sul, mas é por conta de regramentos como esse, que fazem exigências descabidas, que a gente acaba afastando as empresas de se viabilizarem no nosso Município. Por acaso o WhatsApp tem que ter sede em Porto Alegre para funcionar? Não tem que ter sede! Por acaso o Facebook tem que ter sede para funcionar? Não tem que ter sede! O Facebook não faz atendimento de usuário também? Faz! Faz pelo *chat*, faz *on-line*. WhatsApp faz? Faz! Faz *on-line*. Não tem a menor necessidade de ter a exigência de sede ou filial em Porto Alegre. Lembrando que, mesmo que se justifique a arrecadação para o Município, coisa que eu discordo, existem “n” outros meios de fazer com que a arrecadação aumente no Município de Porto Alegre. Um deles, talvez o mais importante, é promover o ambiente saudável para que se empreenda e se criem mais empresas no Município. Não é botando mais burocracia para dificultar a criação de tecnologia e inovação que a gente vai avançar. É uma pena, e eu vou votar, obviamente, pela rejeição da Emenda nº 11, que é uma emenda anti-inovação. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): O Ver. Prof. Alex Fraga está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 11, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR PROF. ALEX FRAGA (PSOL): Boa tarde, senhoras e senhores; venho à tribuna para o encaminhamento da emenda de autoria do Ver. José Freitas, em nome do meu partido, o PSOL, portanto, falo também em nome do Ver. Roberto Robaina e da Ver.^a Fernanda Melchionna. O nosso encaminhamento é pela aprovação da emenda. Nós julgamos necessário esse recurso justamente para que, tendo uma sede física no Município de Porto Alegre, os usuários dos serviços de aplicativos tenham como recorrer, por exemplo, a instâncias judiciais quando há desacordo comercial, quando tiverem a perspectiva de seus direitos de usuários violados. Portanto, achamos muito importante a viabilização dessa emenda. Imaginem vocês se um usuário ou usuária tiver que judicializar algum problema, onde encontrará a sede da empresa.

Por isso, achamos necessária essa presença física, não para fins meramente arrecadatários, mas para resguardar os direitos dos consumidores, dos usuários das empresas de aplicativos.

Vou um pouco além. O Ver. Felipe Camozzato – agora Felipe Lava Jato, de acordo com o nome que consta no painel – coloca alguns dos seus pontos de vista bastante fortes, significativos. Mas, senhoras e senhores, não acredito que a comparação com os aplicativos de redes sociais, que servem única e exclusivamente para comunicação entre indivíduos e que são completamente gratuitos, possam ser comparados a uma prestação de serviço, a um acordo comercial. Não existe a possibilidade de fazer esse comparativo, ele é injusto, ele é desleal e ele é maldoso. Portanto, somos pela aprovação dessa emenda, vamos votar favorável. Parabéns pela iniciativa, Ver. José Freitas.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. Alex. O Ver. Adeli Sell está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 11, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR ADELI SELL (PT): Ver. Valter, colegas Vereadores, Vereadoras, senhoras e senhores; a bancada do Partido dos Trabalhadores, Ver. José Freitas, vai acompanhar V. Exa. na sua emenda. É claro que nós vamos levar em consideração algumas coisas que o Felipe Camozzato colocou aqui. Inclusive, para bem da verdade, o Alex colocou algumas preocupações, mas isso a gente também resolveria da seguinte maneira: como é uma relação de consumo, a pessoa com os aplicativos, a judicialização se dá no Município onde ocorre o fato. Mesmo o tributo, o ISS, que as empresas têm que pagar para a Prefeitura, o fato gerador é em Porto Alegre, portanto, a Prefeitura já deveria estar cobrando do 99 e do Cabify. E não está fazendo, depois o Prefeito vem choramingar aqui que não tem dinheiro. As pessoas estão pagando, está embutido nos 25% que lhes tiram das suas corridas, esse percentual tem pagado o ISS em Porto Alegre. Vamos deixar bem claro: mesmo num caso, espero que nunca aconteça com nenhum dos que estão aqui, pelo menos, de assédio, coisa do tipo, também se dá onde o fato aconteceu.

Nós achamos que, no caso dos aplicativos, tem que ter algum tipo de sede física aqui. Quer dizer, vamos parar de choramingar com esse negócio, isso é coisa típica de capitalista selvagem. Qualquer local de cotrabalho, por 350 pilas, você aluga um espaço, hoje em dia, para colocar a sua empresa, esse é o preço de mercado. Então, não tem essa desculpa. É claro que nós vamos fazer uma diferença em relação à Amazon. Essa é uma grande empresa em que você compra livros, compra um monte de coisas, ela não vai ter sede em cada cidade do mundo, porque ela teria que ter milhares de sedes, é uma outra relação. Aqui é uma prestação de serviços e que tem uma dupla questão, Prof. Alex, por isso nós estamos acompanhando o senhor e acompanhando o Ver. Freitas. Ela tem uma relação contratual do motorista com a empresa, e tem uma

relação do motorista com o usuário, é um serviço de utilidade pública. Portanto, mais uma razão para que nós tenhamos um endereço, um local onde a gente saiba que lá é a sede daquela empresa, onde a gente possa bater, e tem que ter uma pessoa responsável. Uma cobrança de 25% dos aplicativos, pelo amor de Deus! Vamos parar de ser mão-de-vaca e vamos resolver o problema: é bom para a Cidade, é bom para a cidadania, é bom para todos nós. Por isso nós estamos propondo que se aprove essa emenda do Ver. Freitas. Vamos acompanhar...

(Aparte antirregimental do Ver. Felipe Lava Jato.)

VEREADOR ADELI SELL (PT): Ver. Camozzato, eu posso lhe garantir que, para a cidadania, é muito bom, porque nós fizemos uma CPI aqui, V. Exa. participou, sobre as telefônicas. Elas têm sedes, mas, convenhamos, nós temos um milhão e meio de pessoas com telefone celular, e tem empresa de celular que tem uma sedezinha mixuruca. Então, convenhamos, não é assim! Eles ganham montanhas de dinheiro! Aqui ficou provado, na CPI da Telefonia, em que o Valter foi Presidente, eu fui Relator, que há barbaridades acontecendo. Então, vamos devagar! Que mania, sabe... Os liberais de hoje, eu fico impressionado, Pujol! Menos, menos! Vamos defender um pouco as pessoas, não vamos deixar o capital tomar conta de nós e nos esmagar. Vamos devagar! Eu gosto de debater com o Camozzato, tem algumas ideias que nós comungamos: chega de burocracia sim, mas aqui não se trata dessa questão. São coisas diferentes, vamos tratar dessa maneira. Com todo o respeito, V. Exa. sabe que nós temos feito bons debates, mas nós não vamos entrar nessa questão. Vamos aprovar. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Vereador. O Ver. Reginaldo Pujol está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 11, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR REGINALDO PUJOL (DEM): Sr. Presidente, Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras; o momento presente parece que impregna a todos e a tudo e se presta, inclusive, para pano de fundo de algumas discussões aqui na Casa das quais, neste momento, nós, Democratas, pertencentes a um partido de posição política muito bem marcada, não queremos participar. Não que nos falte opinião, só que achamos que é inadequada a discussão nesses termos, quando estamos discutindo um projeto de lei específico, para o qual o Vereador, meu companheiro de bancada, tem contribuído extremamente com várias das emendas aqui aprovadas, que, na expressão dele, purificam, melhoram, adequam mais adequadamente – olha a redundância – o projeto que foi apresentado.

Agora mesmo, nessa proposição, o que se busca – parece que eu vou dizer alguma impropriedade no momento – é harmonizar, não só o local onde serão

arrecadados os tributos – isso é uma exigência de lei, e eu até diria que, nesse particular, a nossa posição se soma à do PSOL –, mas, mais do que o sentido arrecadatário, tem o sentido de disciplinar, organizar e ensinar que, em determinados momentos, se saiba a quem reclamar e não se vá a Nova York, a São Paulo, a Belo Horizonte, ou a qualquer outro lugar, e sim aqui, à Rua Dom Pedro II, Benjamin Constant ou a outra da Cidade onde esteja a sede da empresa.

Por isso, sem nenhum temor de confundir posições ideológicas com uma tomada de posição nesta matéria, eu quero dizer que sou liberal de muito tempo e que nunca entendi que a postura liberal me autorizasse a pleitear a desorganização da vida social, achando que não tem que ter regras e que as pessoas a elas não têm que ser submetidas. O Governo está querendo retirar uma regra que é boa. Eu discordo nesse particular do Governo, voto a favor da emenda. Eu, o Ver. Thiago, os Democratas com assento aqui na Casa votamos a favor, porque a proposta do Ver. Freitas é boa, é muito boa e merece ser aprovada.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. Pujol. A Ver.^a Mônica Leal está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 11, destacada, ao PLE nº 016/17, pelo Governo.

VEREADORA MÔNICA LEAL (PP): Boa tarde, Presidente Valter Nagelstein; respondendo ao meu colega Ver. João Bosco Vaz, eu estou no Governo, o que não significa que eu concorde com tudo. Com aquilo que é correto, eu concordo; com aquilo que é bom para o cidadão porto-alegrense, eu concordo. Sobre a Emenda nº 11, de autoria do Ver. José Freitas, desde o início, eu me manifestei favorável, achei extremamente importante, porque visa ao cuidado tanto com o condutor, como com o usuário. As pessoas têm que ter uma base, elas necessitam ter um lugar para compartilhar as suas dúvidas, eu não digo só reclamações, mas tirar informações. Eu não entendi, Ver. Camozzato, a sua comparação. Eu confesso que, como jornalista, sou uma pessoa muito ligada às redes sociais, à tecnologia. Netflix, WhatsApp, mas nenhum deles usa a infraestrutura da Cidade, diferente dessa questão dos aplicativos, dos usuários, do Uber, enfim, de todos que vão utilizar essa infraestrutura. Então nada mais justo que tenham essa sede na minha concepção.

Eu quero só lembrar que esta Câmara me impressionou muito pela seriedade. Quero dar os parabéns aos Vereadores, meus colegas da situação, da oposição; aos condutores, ao Presidente, aos assessores, que entenderam, de forma muito importante para Porto Alegre, as emendas e foram se manifestando. Digo que tinha algumas que me preocupavam muito, como a questão do dinheiro. Ora, tem que ficar a cargo do condutor se ele quer receber em dinheiro ou em cartão, isso é mais do que claro. Sobre o emplacamento fora do Município, muitas pessoas trabalham em Porto Alegre e moram fora da Capital, mas utilizam a rede econômica, promovem uma cadeia econômica no momento em que colocam combustível, utilizam farmácias,

restaurantes, então, é muito importante que tenhamos essa noção prática do dia a dia dos condutores e dos usuários. E também a permissão para dois auxiliares, que eu votei “sim”.

Eu quero deixar o meu testemunho de que lá atrás, quando esse projeto chegou, não foi fácil. Eu mesma, quando utilizei a tribuna, favorável, foi um momento muito difícil em que eu fui agredida por um grupo de taxistas, quando me posicionei sobre a importância de regulamentar, de trazer os aplicativos para a cidade de Porto Alegre, já que, no mundo inteiro, isso acontece. Obrigada.

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver.^a Mônica. O Ver. Cassio Trogildo está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 11, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR CASSIO TROGILDO (PTB): Boa tarde, Sr. Presidente Valter Nagelstein, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, público que nos acompanha; encaminho a Emenda nº 11, de autoria do Ver. José Freitas, em nome da bancada do PTB – Ver. Paulo Brum, Ver. Dr. Goulart e Ver. Elizandro Sabino, que retornou a esta Casa depois de 15 meses como Secretário da Secretaria de Infraestrutura. Nós, do PTB, Ver. Mauro Pinheiro, temos acompanhado aqui os projetos não só do Executivo, mas do conjunto das Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, projetos que atendem a maioria da população. Nós somos da tese de que os bons projetos do Executivo ou não, dos Vereadores, precisam, Ver. José Freitas, atender a maioria das pessoas, e é isso que nós temos buscado aqui, quando damos nosso voto. Pois essa emenda, Ver. José Freitas, é justamente daquelas emendas que vêm complementar o projeto, Ver.^a Sofia, e atender a maioria das pessoas, vai atender a maioria da população de Porto Alegre. Vai atender os usuários, que vão ter um ponto físico a que recorrer, vai atender os parceiros, que também vão ter uma sede fixa quando necessitarem, e também vai se cumprir um requisito, que não é o principal, mas que também é importante, que é a questão tributária. Se não tiver sede em Porto Alegre, não paga o ISS aqui. Vai estar operando aqui a plataforma, e vai pagar o ISS lá na sede, onde está a plataforma. Então, os três requisitos, ou o conjunto dos requisitos, são importantes. Por isso, a bancada do PTB encaminha pela aprovação dessa emenda, que vai ajudar muito a complementar e a ajustar o projeto, Ver. José Freitas, a quem eu já cumprimento. Parabéns pelo encaminhamento da emenda, ela realmente é uma emenda que vai ajudar o projeto a atender a maioria da população. Muito Obrigado, um grande abraço.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Em votação nominal, solicitada pelo Ver. Felipe Lava Jato, a Emenda nº 11, destacada, ao PLE nº 016/17.

(Pausa) (Após a apuração nominal) **APROVADA** por votos 28 votos **SIM** e 01 voto **NÃO**.

VEREADOR MENDES RIBEIRO (PMDB): Quero justificar meu voto, Presidente. A Lei Complementar nº 157, de 2016, sobre a cidade tomadora de serviços em que se paga o ISS ainda não é clara. Em tese, não seria necessário aprovar esta emenda, mas como o fisco ainda não tem um critério definido de cobrança, eu estou votando favoravelmente. Depois, se tiver um critério definido, podemos emendar a lei.

Como havia solicitado, passo a ler a Declaração de Voto (Lê.): “Votei favoravelmente à emenda nº 11, que modifica o PLE em epígrafe para manter a obrigação, que já existe na Lei nº 12.162/16, no sentido de que as empresas autorizadas do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros tenham sede ou filial em razão da disposição da legislação federal que rege a matéria tributária, a fim de que não paire qualquer dúvida e que se viabilize a cobrança tributária do ISS (Imposto Sobre Serviços) na cidade de Porto Alegre pelo serviço prestado em nossa Capital. No caso dos serviços de transporte, os aplicativos fazem apenas a ponta, ou intermediação, entre o motorista e os passageiros usando processamento tecnológico da captura e cobrança, não sendo considerados transportadores, mas sim aplicativos que fazem mediação via captura de transportes. Nesse sentido, sem determinar uma sede ou filial em Porto Alegre, nesse momento, poderia se criar uma insegurança jurídica sobre o pagamento de ISS por empresas do segmento de mobilidade, pois nos anexos da legislação não há informações precisas para a atividade, visto que a interpretação do imposto é feita comparando com as regras de outro serviço (transporte)”.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Em votação nominal, solicitada pelo Ver. Mauro Pinheiro, a Emenda nº 12, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **REJEITADA** por 10 votos **SIM** e 20 votos **NÃO**.

Em votação a Emenda nº 13, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) O Ver. José Freitas está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 13, destacada, ao PLE nº 016/17, como autor.

VEREADOR JOSÉ FREITAS (PRB): Senhores e senhoras, infelizmente, vocês não entenderam a outra emenda. Para nós ganharmos tempo e liberarmos os senhores mais cedo, eu não quis vir explicar que eu estava substituindo a palavra “submeter” por “aprovação na vistoria”. “Submeter” não diz nada. Era para segurança dos senhores, do seu automóvel e a dos usuários. Mas agora já foi.

A Emenda nº 13 é sobre a dificuldade que os usuários cegos e os surdos enfrentam. A presente emenda tem o objetivo de regular a flexibilização do contato entre motoristas e passageiros por meio de mensagens escritas e de áudio, o que facilitará a comunicação para cegos e surdos. A comunicação audiovisual facilitará o encontro entre condutor e cliente, agilizando o serviço e evitando ocorrências no trânsito, como estacionamento em lugar irregular ou obstrução das vias. Isso é uma

solicitação de inúmeros cegos de Porto Alegre. Por esse pedido, fizemos essa emenda, para que as plataformas criem uma ferramenta que venha a melhorar a comunicação entre os motoristas, os cegos e os surdos.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. José Freitas.

Em votação nominal, solicitada pela bancada do PTB, a Emenda nº 13, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADA** por 18 votos **SIM** e 10 votos **NÃO**.

Em votação a Emenda nº 19, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) O Ver. Moisés Barboza está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 19, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR MOISÉS BARBOZA (PSDB): Obrigado, Presidente. Quero fazer um esclarecimento: a lei original e as propostas que foram discutidas pelos Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras têm, na sua redação original, seis anos. Essa emenda, que foi apresentada pelo Ver. Ricardo, que não está presente, está em viagem, passa o tempo de fabricação para dez anos, essa é a questão da Emenda nº 19. Quero esclarecer que nós protocolamos, porque não estamos desatentos para o resto da mobilidade urbana da Cidade. Não é só uma questão de aplicativos. Nós protocolamos uma subemenda a esta emenda que, para ser discutida, precisa da aprovação da emenda. Então, a questão é aprovar a Emenda nº 19, que propõe dez, para podermos discutir a proposta intermediária de oito anos, assim como foi discutida no outro projeto. Só para esclarecer: se quisermos discutir a questão de oito anos, precisamos aprovar a Emenda nº 19, para poder votar e discutir a subemenda. Obrigado, Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. Moisés. O Ver. Mauro Zacher está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 19, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR MAURO ZACHER (PDT): Colegas Vereadores, público que nos acompanha nas galerias; eu queria a atenção dos colegas Vereadores para o bom debate nesta Casa porque acho que esta emenda é importante. Primeiro, essas emendas que estão surgindo – eu acabei votando a favor da emenda do José Freitas, que trata de um assunto que mexe na questão do áudio e tal –, eu acho que não é essa a nossa missão. Eu acho que o próprio sistema e os usuários, a Uber, vocês vão conseguindo aprimorar o sistema. Eu não tendo a votar a favor dessas emendas, acho que isso é uma questão de melhoria e avanço do sistema. Essa não é a nossa missão, a nossa missão é legislar, reger.

Eu vejo que os pronunciamentos na tribuna reiteradamente vêm numa tentativa – e isso já aconteceu lá em 2016 – de fazer um comparativo entre táxi e Uber. Nós temos que fugir disso, me permitam fazer este debate, pois são substitutos, não são comparáveis, porque os táxis, em regra, por exemplo, rodam 24 horas na Cidade. Nós temos vários parceiros, motoristas da Uber que, às vezes, conseguem fazer a sua segunda renda com 30 horas, 20 horas. Essa equiparação não é boa. Nós temos que lembrar que nós temos quatro interessados, não são apenas os motoristas, não é apenas a Uber. Nós temos o Governo, que está representado por V. Exa., e nós temos o cidadão. Se nós formos restringindo, criando barreiras para entrada no mercado, o que vai acontecer? Nós vamos tirar motoristas, e o preço vai aumentar. Se tem alguma coisa boa que nós conseguimos trazer é justamente um preço compatível, e as pessoas acabaram substituindo outros transportes que a Cidade oferece, ou deixando de usar o carro. Nós temos que ter esse cuidado. Dizer que nós fizemos para os táxis os oito anos, agora temos que também... Não! Foi um equívoco nós termos colocado seis, porque nós temos uma ferramenta nos aplicativos que é fundamental, que é o usuário ir lá e... O cara pode ter um carro de cinco anos, e ser um caco velho. Eu vou ser um que vai avaliar mal: “Olha, o teu amortecedor está quebrado, o teu vidro não fecha e não abre”. O camarada vai sair! Também pode ter um carro de dez anos muito bem conservado, desde que seja um cara caprichoso, não é verdade? Eu quero fazer um apelo aos colegas Vereadores: se nós oferecemos aos táxis, que rodam 24 horas por dia, não tem por que não permitirmos que Uber, Cabify, 99 e outros aplicativos que possam surgir trabalhem com veículos de vida útil de dez anos. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Muito obrigado, Ver. Mauro Zacher. O Ver. Felipe Lava Jato está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 19, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR FELIPE LAVA JATO (NOVO): Obrigado, Presidente. Vou começar com a seguinte reflexão: se as pessoas podem levar suas famílias para passear, para viajar em carros de 15, 17, 20 anos, com segurança, que voluntariamente decidiram ter esses carros, por que devemos impedir que pessoas voluntariamente não possam entrar em carros de aplicativos de maior idade? Cabe lembrar que, em pesquisa feita pelos aplicativos de transporte, um carro 2008 é avaliado igual – com relação à qualidade, pelos usuários de aplicativos – a um carro 2018. Importa muito mais a manutenção em dia, a limpeza, a cordialidade do motorista do que a idade veicular.

Aliás, por falar em qualidade, quem determina a qualidade é o consumidor ao escolher pegar um Uber X ou um Uber Black, enfim, as classificações que o próprio mercado já começou a fazer sobre a qualidade veicular. É o consumidor que escolhe, não é o Governo, não somos nós, Legisladores, que devemos determinar a qualidade; nós devemos nos preocupar com a segurança, e já estamos nos preocupando ao exigirmos que os carros façam vistoria, o Detran que faça a fiscalização. À idade

veicular facilmente pode-se fazer um paralelo com a aviação. Avião nada mais é que uma máquina, talvez a que nos gere mais preocupação com relação à segurança; muita gente tem medo de andar de avião, muito embora seja o meio de transporte mais seguro. A vida útil de um avião era de mais de 15 anos, e por que caíram tão poucos? Porque a manutenção é dada em dia, há um extremo cuidado.

Serão 42% de motoristas afetados em apenas um dos aplicativos em caso de restrição de idade veicular de seis anos. Essa restrição pune todos os motoristas que não têm condições de trocar de carro toda hora, porque obriga os motoristas a ficarem atrás de financiamento, sempre correndo atrás de pagamento e reduzindo a sua renda. Então, não faz sentido qualquer restrição de idade veicular. E faço uma reflexão aqui do porquê. Se alguns motoristas resolvessem montar um aplicativo concorrente ao Uber e ao Cabify – o que seria difícil, porque nós aprovamos isso – com carros da marca Cadillac, anos 70, bonitos, polidos e com banco de couro, não poderiam se aprovamos a restrição de idade, porque, no máximo, seriam seis, oito ou dez anos. Imagine que legal uma Cidade onde o serviço de aplicativo usasse somente carro da marca Cadillac, conversíveis.

Não poderemos ter isso em Porto Alegre se aprovamos restrição de idade; é uma pena, mas essa é uma posição. Neste emenda, eu voto a favor de que seja dez anos o máximo possível, mas sou contra ter restrição de idade. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): O Ver. Dr. Thiago está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 19, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR DR. THIAGO (DEM): Eu me manifesto nesta Emenda, por óbvio, favoravelmente à ampliação da faixa etária dos veículos. Vocês têm observado aqui várias posições, Vereadores com posições ultraliberais, Vereadores com posições mais conservadoras no que se refere à questão do que está estabelecido, mas a grande média, que representa a grande média da Cidade, vai construindo, ao longo das emendas a este Projeto, um projeto melhor para a Cidade. É isso que estamos observando. Eu não compactuo com a ideia, Ver. Bosco, de que não tem que ter regulação, de que o Estado tem que estar completamente ausente de qualquer processo. Eu acho que o Estado mínimo é um erro, e o Estado máximo também é um erro. O Estado tem que ser o necessário: prover o que é fundamental – saúde, educação e segurança – e as outras atividades. Ele tem, sim, que as normatizar, não pode ser omissa com sua responsabilidade. O Executivo tem que atuar normatizando e harmonizando as relações entre as pessoas, entre os grupos. Infelizmente, por exemplo – a Ver.^a Mônica me olha –, no bairro Cidade Baixa, o Estado tem que harmonizar as relações lá estabelecidas. E aqui, na questão do transporte, também tem que fazer isso.

Então, eu quero dizer, alto e bom som, que não me associo às ideias de um Estado mínimo ou inexistente, também não me associo à ideia de um Estado máximo,

um Estado regulador ao extremo. O Estado tem que ser o necessário, mas, para isso, temos que dar opção e possibilidade a vocês de poderem ter veículos aí, sem dúvida nenhuma, com mais de seis anos. Seis anos é muito restritivo, é muito tolhedor, e eu observo que a emenda dos 10 anos é uma emenda moderada que garante um senso comum, uma média, a qual acho que fará muito bem para cidade de Porto Alegre. Portanto, voto “sim” a esta emenda! (Palmas.)

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): O Ver. Airto Ferronato está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 19, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR AIRTO FERRONATO (PSB): Meu caro Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, senhoras e senhores, em primeiro lugar, quero dar um abraço a todos e dizer que falo em meu nome e do Ver. Paulinho Motorista, e nós vamos votar “sim”, para aprovação da emenda. Eu acredito que aqui nós precisamos ter um cuidado, porque estamos acompanhando as votações, e acredito que estamos avançando. Para algumas coisas votamos “sim”, para outras propostas votamos “não”, conforme a nossa visão. Eu gostaria de registrar que tenho uma preocupação quando nós aqui, da Câmara, inserimos uma série de emendas que determinam mudanças, talvez, significativas até na própria base do aplicativo. Porque, na verdade, nós precisamos compreender que esta emenda, agora, que trata de um prazo, é uma emenda que precisa, sim, e merece uma discussão aqui da Câmara.

Portanto, nós precisamos ter um cuidado todo especial com as coisas que pertencem ao Município, e esta emenda termina com aqueles seis anos desnecessários que temos e viabiliza depois de uma discussão da emenda do Ver. Moisés. Portanto, estamos junto aí, um abraço.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. Airto Ferronato. O Ver. Professor Wambert está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 19, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR PROFESSOR WAMBERT (PROS): Sr. Presidente, colegas Vereadores, população de Porto Alegre e do Rio Grande do Sul que nos assiste pela TVCâmara, cidadãos nas galerias da Câmara, eu quero, de alguma forma, fazer uma certa síntese do que ouvi aqui, concordar em parte com o que foi dito pelo Ver. Dr. Thiago, mas defender que a posição do Ver. Dr. Thiago não é necessariamente incompatível com a posição do Ver. Felipe. Eu também acredito no Estado necessário. Aliás, Jacques Maritain diz que o Estado é um instrumento da sociedade, o Estado é uma criação da sociedade para essa sociedade se auto-organizar. O Estado cria o direito,

inclusive, para se vincular a esse direito e limitar a si mesmo – princípio da autovinculação. Então o que determina o tamanho do Estado, e esse Estado necessário, é exatamente o tamanho da sociedade: quanto mais organizada uma sociedade, menos ela necessita do Estado; quanto mais fraca uma sociedade, mais ela vai precisar do Estado. É por isso que toda a doutrina totalitária tenta de todas as formas enfraquecer a sociedade para que o Estado seja gigantesco e ocupe os espaços, os planos de mediação que são da própria sociedade.

Então, concordando em parte com o Ver. Dr. Thiago, eu vou encaminhar diferente o meu voto. Entendendo que o Estado tem um papel, sim, a realizar, tanto que os norte-americanos, liberais mais puros, junto com os ingleses, criaram o Estado para garantir a segurança deles próprios. Então, o Estado é necessário, nós não somos uma tribo, uma horda de bárbaros que vamos viver hoje, no século XXI, no mundo contemporâneo, pregando a não existência do Estado, isso é uma utopia e beira o fanatismo. Porém esse Estado é determinado pela própria sociedade, a sociedade que o organiza e o limita a partir da sua própria organização. Dito isso, eu não vejo como papel do Estado proibir o usuário do Uber, do Cabify, de qualquer aplicativo de entrar em um carro que tenha 15 anos, por exemplo. Eu não imagino que seja papel do Estado dizer para o cidadão: “Você não pode entrar em um carro que tenha mais de 10 anos!”. Eu não imagino que seja papel do Estado regular a vontade do cidadão que, às vezes, prefere pegar um aplicativo de madrugada, mesmo que o carro tenha mais de 10 anos de uso, do que correr risco de vida em uma parada de ônibus. Nós estamos tirando a autonomia do cidadão de decidir. Estamos tirando a autonomia do cidadão de escolher.

É parecido com aquela lei absurda, a lei do sal que teve aqui nesta Câmara, passou assim despercebida. Nós vamos dizer para o cidadão: “Olha, você é um incompetente, não pode cuidar da própria vida, você não vai mais comer sal, que faz mal”. É a mesma coisa, é similar: “Olha, você não pode andar em um carro que tenha mais de dez anos”, “Você não tem autonomia suficiente para dizer que é melhor para você andar em um carro, ainda que mais usado, do que correr o risco de morrer com um tiro na cabeça em uma parada de ônibus”! Então, não é papel do Estado se intrometer dessa forma na vida na sociedade. O ideal é que não tivesse limite de idade, mas eu vou votar no mal menor, que é a emenda que regula esse limite para dez anos. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 19, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADA** por 31 votos **SIM**.

Em votação a Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 19 ao PLE nº 016/17. (Pausa.) O Ver. Moisés Barboza está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 19 ao PLE nº 016/17, como autor.

VEREADOR MOISÉS BARBOZA (PSDB): Boa tarde, Presidente, colegas. Gostaria de solicitar, já sabemos o posicionamento contrário dos presentes, que pudessem fazer a manifestação após um ou dois minutos, porque eu vou fazer a defesa da subemenda.

Este projeto, que saiu desta Casa, teve respeitado pelo Poder Executivo vários itens, inclusive, na sua originalidade, a questão de algumas restrições que já foram alteradas, de placa. Toda essa discussão já está dominada por todos os pares, vocês sabem os motivadores que a gente tem, mas quero parafrasear um dos Vereadores que me antecederam: nós não podemos ser favoráveis ao estado mínimo, nem ao estado máximo. Nós defendemos... E aí eu quero também dizer que um dos Vereadores falou sobre os quatro interessados, e nós também acreditamos que é interesse de 1,5 milhão de passageiros, de habitantes de Porto Alegre. Entre a proposta que já foi derrotada, de seis anos, e a proposta de dez anos, de uma década, a gente apresentou a subemenda, e gostaríamos de apresentar com a maior sinceridade possível a subemenda que defende que seja um tempo intermediário de oito anos. Obrigado, Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado. O Ver. Felipe Lava Jato está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 19 ao PLE nº 016/17.

VEREADOR FELIPE LAVA JATO: Obrigado, Presidente. Eu fiz toda a minha defesa na exposição da emenda anterior, mas faltou uma coisa, tem uma coisa que eu não falei. Na verdade, tem duas coisas que não falei e que quero acrescentar aqui na argumentação da subemenda do Ver. Moisés.

Primeira delas: quanto menor o limite de idade veicular, mais elitista se torna a nossa legislação. Quanto menor for o limite de idade dos veículos, mais a gente afasta pessoas de menor renda de conseguirem trabalhar nos aplicativos ou terem acesso ao serviço de transporte de passageiros a um preço mais barato. Porque trocar de carro com maior frequência impõe custos, e esse custo, conseqüentemente, vai gerar um preço maior no serviço. Ou seja, nós, Vereadores de Porto Alegre, supostamente preocupados com o interesse público de 1,4 milhão de pessoas... E aí talvez o maior interesse dos parlamentares de Porto Alegre seja justamente de que a população mais pobre tenha acesso a uma maior gama de serviços e ao menor custo. Porque o pobre de Porto Alegre merece ter acesso ao serviço de transporte de passageiros, assim como os ricos de Porto Alegre. Mas, se a gente impor um limite de idade para os veículos, estaremos elitizando esse serviço e afastando dos pobres a possibilidade de conseguirem ser transportados.

Então, tendo isso em mente – oito anos, seis anos, dez anos: quanto menor o limite de idade dos carros, mais pobres ficarão distante de conseguir arcar com o preço dos aplicativos de transporte.

Segundo ponto: há dois meses, eu tinha um Clio 1.0, ano 2004, fazia a manutenção todos os anos, recolhia os tributos e tudo o mais. Eu levava a minha equipe para cima e para baixo nesse carro e, muitas vezes, dei carona para colegas Vereadores no meu Clio 2004. Colegas Vereadores, se a minha própria equipe e minha família podiam ser transportados no meu veículo, por que a população de Porto Alegre não pode, voluntariamente, entrar em carros de dez anos atrás? Não podemos tornar essa legislação ainda mais elitista do que ela já está sendo, nem podemos permitir que motoristas e usuários sejam punidos com mais custos e burocracias. Não façamos isso em respeito à população mais pobre de Porto Alegre, que tem o direito de usar o transporte de aplicativos ao menor custo possível. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): O Ver. José Freitas está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 19, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR JOSÉ FREITAS (PRB): Sr. Presidente, Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras, motoristas, eu acho que pouco importa aqui a idade do carro, porque, por exemplo, o meu carro tem 11 anos, e eu entro em carro com três anos e bate todo, e o meu não bate. Então, vai do cuidado do motorista. O próprio usuário vai regulamentar isso, porque, se ele entrar no carro do senhor ou da senhora e não estiver em condições, estiver batendo, ele vai reclamar. Então, automaticamente, vai-se estar regulamentando esta questão da idade. Repito: tanto faz oito anos, dez anos, poderá pegar um carro de cinco anos que pode estar todo quebrado. Vou pelo meu: tem 11 anos e está muito bom, obrigado. (Palmas.)

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 19 ao PLE nº 016/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADA** por 15 votos **SIM** e 12 **NÃO**.

(Manifestação das galerias.)

VEREADOR MENDES RIBEIRO (PMDB) (Requerimento): Solicito renovação de votação da Emenda nº 19 ao PLE nº 016/17.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): O senhor tem que requerer junto à DL, por escrito. Esta emenda foi aprovada, o Ver. Mendes Ribeiro solicitou a renovação de votação. Toda vez que uma votação é derrotada ou vencida por uma diferença de até três votos, é possível ao Vereador pedir renovação de votação.

Então o Vereador pediu. Primeiro, nós temos que votar todo o projeto e, numa outra sessão – ou se desse tempo no dia de hoje –, retornaríamos para votar essas emendas que foram objeto de pedido de renovação de votação.

Em votação a Emenda nº 20, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) O Ver. José Freitas está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 20, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR JOSÉ FREITAS (PRB): Senhores, esta na verdade é só para regulamentar. Vejo uma questão de segurança também. A primeira é regulamentar o que já existe. Parece que é só a Uber diz a cor, e vejo como uma questão de segurança, porque vejo muitos – muitos – motoristas parados, esperando até chegar o cliente. Então isso vai ser bom para os senhores e também para o usuário. A questão de ficar parado tem a questão de risco e de ser assaltado, aquela coisa toda. Encaminho, então, para que se regule o que já existe da Plataforma Uber, que as outras venham a se adequar também.

(Não revisado pelo orador.)

(A Ver.^a Mônica Leal assume a presidência dos trabalhos.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Moisés Barboza está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 20, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR MOISÉS BARBOZA (PSDB): Presidente, colegas, novamente subo aqui para, de forma transparente, defender o posicionamento e o quanto é importante que a gente, já que não tivemos êxito em algumas outras emendas, tenha o maior número de entendimento e sucesso de aprovação nesta emenda. É outra emenda apresentada pela bancada do PRB, pelo Ver. José Freitas, importante para que possamos ter em nossa mente que nós temos o compromisso também com o Estado do Rio Grande do Sul, um compromisso de regramento, de desenvolvimento para com o Estado do Rio Grande do Sul, que as coisas não podem ser, assim como a gente diz no jargão popular, “a casa da mãe Joana”. A gente saúda muito esta emenda, vamos acompanhar a emenda do Ver. José Freitas e votar favoravelmente. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Felipe Lava Jato está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 20, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR FELIPE LAVA JATO (NOVO): Obrigado, Presidente Mônica. Acho que essa aqui retoma um pouco dos temas que a gente já estava debatendo, a mesma coisa da obrigação de o aplicativo ter ali a opção do pagamento em dinheiro ou cartão de crédito ou de ter o áudio. Eu acho que isso é uma opção do

aplicativo, tenho defendido isso, tenho votado com essa convicção, por isso vou manter minha coerência e seguir votando naquilo que acredito, naquilo que deve ser o correto. Acho que não tem que ter uma imposição legal para que as ferramentas sejam padronizadas nos seus diferenciais. Os três principais aplicativos hoje já dispõem do diferencial de classificar por cor o veículo. Então, não vejo necessidade de a gente impor, por via de lei, que todos eles sejam padronizados nisso. Por isso encaminho contrário, mantendo a minha coerência nos demais encaminhamentos contrários que tive em matéria semelhante. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 20, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) (Pausa.) **APROVADA** por 23 votos **SIM** e 05 votos **NÃO**.

Em votação a Emenda nº 21, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) O Ver. José Freitas está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 21, destacada, ao PLE nº 016/17, como autor.

VEREADOR JOSÉ FREITAS (PRB): Senhores, esta emenda, eu acredito, dá mais possibilidades para um número bastante grande de motoristas dos aplicativos que é de outros Municípios, então esta emenda visa restringir a veículos emplacados no Rio Grande do Sul. Sobre a minha visão em relação às locadoras: eu não sou contra as locadoras, mas vejam se os veículos de locadoras são emplacados em Porto Alegre – se tiver, é muito pouco –, então, se as locadoras quiserem alugar mais carros, que futuramente emplaquem seus veículos no Município de Porto Alegre. Esta emenda é para restringir a placa no Estado do Rio Grande do Sul.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Reginaldo Pujol está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 21, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR REGINALDO PUJOL (DEM): Sr. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, muito pouco tenho vindo à tribuna para encaminhar as dezenas de votações que já ocorreram durante esta tarde. Venho agora, de início, para confessar que votarei a favor da Emenda nº 21, e eu o farei por convicção e também porque entendo ser a maneira pela qual ensejo a possibilidade de que, posteriormente, uma subemenda de nossa autoria possa ser objeto de discussão e eventualmente de aprovação na Casa.

A emenda do Vereador Líder do PRB é muito clara: visa restringir o que é a opinião de alguns que entendem que os veículos podem ser emplacados em qualquer lugar do Brasil, para reduzir a qualquer ponto do Estado do Rio Grande do Sul, o que não deixa de ser uma considerável melhora, no nosso entendimento, no objetivo da

proposta, que não deve, a meu juízo, Sra. Presidente, simplesmente se ocupar com programas arrecadatários. Há que se considerar também a mobilidade, sobretudo a exequibilidade do serviço, que é, sem dúvida nenhuma, recente em nossa Cidade, porque os dois ou três anos de experiência que aqui se realizam é pouco tempo para a história de uma cidade.

Eu quero confessar desde logo o seguinte: voto favoravelmente na esperança de que depois eu possa vir à tribuna sustentar a subemenda que aprovo, que não limita no Rio Grande do Sul, limita, isso sim, na Região Metropolitana de Porto Alegre. Em verdade, a quase totalidade – se não a totalidade – dos veículos que hoje operam nas várias plataformas aqui em Porto Alegre, se não são emplacados em Porto Alegre, são na Região Metropolitana, num dos 38 Municípios que compõem a Região Metropolitana. Obviamente, terão predominância os Municípios mais próximos de Porto Alegre, como Canoas, Alvorada, Cachoeirinha, Gravataí e assim por diante, não esquecendo, inclusive, nossa Gravataí – tem vários veículos com placa de Gravataí que já estão atuando em alguns dos aplicativos hoje em funcionamento na cidade de Porto Alegre. Então voto tranquilamente favorável à Emenda, na expectativa de que, posteriormente, a Casa possa me acompanhar na aprovação da subemenda que restringe à Região Metropolitana a possibilidade do emplacamento fora do Município de Porto Alegre. Era isso, Sra. Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Airto Ferronato está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 21, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR AIRTO FERRONATO (PSB): Sra. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, falando em meu nome e em nome do Ver. Paulinho Motorista, voto favoravelmente à emenda, compreendendo a importância de nós trazeremos para o Rio Grande do Sul a possibilidade de emplacamento desses veículos. Com isso, nós ampliamos enormemente o processo, tiramos aquela ideia de “só Porto Alegre”. Por quê? Porque, na verdade, hoje, aqui em Porto Alegre, operam pessoas de Porto Alegre e, praticamente, ninguém do interior do Estado. Ainda assim, precisamos compreender que muitos dos veículos de moradores de Porto Alegre são e estão emplacados em outros lugares daqui do Estado. Portanto, vamos acompanhar a sua emenda.

Agora, quero fazer um alerta: estão sendo discutidas leis na Grande Porto Alegre sobre os aplicativos. Por exemplo, e se nós autorizarmos para trabalhadores da Grande Porto Alegre e eles lá proibirem os senhores daqui de irem para lá? Portanto, acho que temos que ter esse cuidado. Senão vamos prejudicar demais o trabalhador de Porto Alegre. Mas acredito que a emenda, no momento, é muito boa. Um abraço.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Moisés Barboza está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 21, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR MOISÉS BARBOZA (PSDB): Boa tarde a todos presentes aqui neste dia profícuo de trabalho. Gostaria de pedir a atenção sobre algo importante, agradecendo ao Ver. José Freitas por mais esta emenda, que faz uma adequação às leis do Estado do Rio Grande do Sul. Quero deixar claro, inclusive à bancada do Partido dos Trabalhadores, que o Deputado Luiz Fernando Mainardi apresentou um projeto de lei, já promulgado pela então Presidente Silvana Covatti, deixando claro que as locadoras de veículos instaladas no Rio Grande do Sul têm que ter o emplacamento deles aqui. Está aqui no Diário Oficial da Assembleia. É a Lei nº 14.905, de 12 de julho de 2016. Temos então que exigir a fiscalização, cobrar que isso seja cumprido. Parabenizo o Ver. José Freitas, que nos dará a oportunidade de equalizar o Legislativo Municipal com o Estadual. Por isso, votaremos a favor da emenda. Obrigado, Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

O SR. ALDACIR OLIBONI (PT): Presidente, só para esclarecimento. O nobre Ver. Moisés citou o Parlamentar do PT com relação à aprovação desta emenda em nível estadual. Quando nós discutimos a emenda do Ver. Thiago, que era nacional, nós nos pronunciamos e falamos que, por uma questão de coerência, votaremos contra lá, e a favor da 21. Então, a nossa bancada votará a favor desta emenda.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Feito o registro, Ver. Oliboni. O Ver. Felipe Lava Jato está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 21, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR FELIPE LAVA JATO (NOVO): Muito obrigado, Presidente Mônica. Chega ao meu conhecimento, através de uma das empresas de aplicativos, os dados estatísticos dos números de carros emplacados fora do Rio Grande do Sul. São, no máximo, 5% de outras cidades, com emplacamento fora do Estado. Portanto, são muito poucos os veículos que possuem emplacamento fora do Estado do Rio Grande do Sul. Agora, cabe destacar o seguinte: quando nós discutimos a restrição do emplacamento no Estado do Rio Grande do Sul, estamos acobertando um problema para trabalhar um sintoma. O problema do Estado do Rio Grande do Sul e o motivo que leva locadoras de veículos a terem placas de outros estados é porque o IPVA do Rio Grande do Sul é muito caro. Nós temos umas das alíquotas mais altas de IPVA no Brasil, não é à toa que as locadoras de veículos fazem os seus cadastros onde têm suas filiais em outros estados, geralmente em Belo Horizonte, cidades que têm tributos mais baixos. Então, o problema é de tributo alto. Para contrapor um problema de alto tributo que nós temos, que já oneramos a população, nós criamos mais uma barreira e mais uma punição para essa população aqui no Estado: proibir que as pessoas busquem uma alternativa mais barata, que é o carro emplacado fora do Estado do Rio Grande do Sul.

Ou seja, o Estado do Rio Grande do Sul primeiro achaca os seus cidadãos que são proprietários de veículos com um tributo mais alto que de outros estados e, depois, lhes impõem uma proibição de buscar uma alternativa mais barata. É totalmente imoral, apesar de legal. Eu sugeriria a todos os Vereadores que estão preocupados com esse tema que recomendassem às suas bancadas da Assembleia Legislativa do Estado projetos, via Governador Satori, para reduzir o IPVA no Rio Grande do Sul e tornar o nosso Estado competitivo.

(Manifestações nas galerias.)

VEREADOR FELIPE LAVA JATO (NOVO): Sim, Sofia, guerra fiscal, bem mencionaste. A quem interessa a guerra fiscal tributária? Ao pagador de imposto que quer pagar menos impostos. A quem não interessa? Ao Governo, que cada vez quer arrecadar mais com o dinheiro dos senhores. Eu não tenho problema algum em o Governo do Estado Rio Grande do Sul entrar numa guerra fiscal com o Governo de Minas Gerais para baixar o IPVA, aliás, acho que toda a população do Rio Grande do Sul – seus 10 milhões de habitantes –, todos os detentores de veículos ou que usam meio de transporte para se locomover, como eu acredito que todos fazem, se beneficiariam pelo menor custo para o transporte. Os únicos prejudicados são a Prefeitura e o Governo do Estado na sua sanha arrecadatória.

E para onde vai esse dinheiro, senhoras e senhores? Vai para os buracos? Vai para estradas melhores, para as rodovias da EGR? Vai para os hospitais e para a saúde? Claro que não, claro que não! Então, é balela essa história de que precisamos aumentar a arrecadação para melhorar os serviços públicos. Ora, querem aumentar a arrecadação de uma maneira moral? Melhorem o ambiente de negócios para que a gente atraia as locadoras, e elas vão querer emplacar no Rio Grande do Sul, aí a gente melhora a arrecadação do Rio Grande do Sul! E aí a gente beneficia o consumidor gaúcho, o pagador de impostos gaúcho, o motorista gaúcho e também a cidade de Porto Alegre. Porque punir aqueles 5% de motoristas que não possuem condição de comprar o seu carro, de auferirem renda, locando veículos de outros estados, é desumano – desumano. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): A Ver.^a Comandante Nádia está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 21, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADORA COMANDANTE NÁDIA (PMDB): Sra. Presidente, Ver.^a Mônica Leal, em teu nome cumprimento aqui os caros colegas Vereadores e Vereadoras, bem como a plateia que nos assiste, o pessoal trabalhador dos aplicativos, que bom os ter aqui participando das definições do que acontecerá com os aplicativos em Porto Alegre. Todos, sejam vocês, que trabalham com os aplicativos, sejamos nós,

aqui no Legislativo, o Executivo e os próprios usuários dos serviços, desejam que a regulamentação aconteça o quanto antes, para que todo mundo possa trabalhar – vocês, no caso – com tranquilidade, para que os usuários também possam ter tranquilidade.

A minha fala sempre é na questão da segurança. Sobre segurança, nós temos que falar *lato sensu*, tanto para os motoristas quanto para quem é usuário dos aplicativos. Nós não podemos transformar Porto Alegre numa ilha. Porto Alegre está aberta a todas as outras cidades e vice-versa. Nós temos que pensar que as pessoas moram na Região Metropolitana e vêm trabalhar em Porto Alegre e necessitam dos aplicativos. Muitas pessoas moram em Porto Alegre e trabalham na área metropolitana, e muitos utilizam os aplicativos. Vocês próprios, muitos moram na área da Região Metropolitana e trabalham em Porto Alegre e vice-versa. E não só na área metropolitana, mas em qualquer lugar do nosso Estado, em qualquer Município.

Nós temos que incentivar o empreendedorismo, nós temos que incentivar as pessoas que querem trabalhar. Nós clamamos tanto por segurança, nós clamamos tanto por gestão, clamamos tanto por diminuição da criminalidade. E tudo isso passa pelo trabalho, por aquelas pessoas que querem empreender, como é o caso de vocês, que ou alugaram carros, ou têm seus carros próprios e estão trabalhando, seja nas 24 horas, seja para completar o seu salário mensal, mas nós não podemos nos fechar.

Primeiramente, quero dizer que esse é um posicionamento meu, a bancada não tem uma votação única, a nossa bancada, neste quesito, está dividida, mas o meu posicionamento é que sim, que as placas devem, por uma questão de justiça, ser do Rio Grande do Sul. Eu digo que votarei contra as placas do Brasil por uma questão de segurança, porque hoje nenhum órgão, seja a Polícia Civil, seja a Brigada Militar, tem acesso a consultas integradas das placas de outros Estados. É uma gafe do Brasil como um todo. Hoje, se eu tiver um carro do Mato Grosso aqui, não consigo acessar os seus dados quanto ao IPVA, multas, se foi roubado, se está clonado. E isso é uma segurança para vocês também, quando têm os seus carros furtados ou roubados. Como será feita essa pesquisa se as polícias não têm ainda esse sistema integrado, é uma gafe do Brasil, que deveria ter o sistema unificado? Então, as placas do Rio Grande do Sul serão aceitas por mim, por óbvio, para que possamos empreender, para que vocês possam trabalhar com mais tranquilidade, e, pela questão da segurança, eu não abrirei ao Brasil. Mas que no Rio Grande do Sul – rogando que, logo em breve, essas placas todas aqui e no Brasil sejam consultadas –, tranquilamente, seja averiguada pela identidade das pessoas, ou pelo CPF ou pela placa dos seus veículos. Enfim, sucesso aos motoristas de aplicativos e vamos trabalhar juntos, porque assim conseguimos mais. Muito obrigada.

(Não revisado pela oradora.)

VEREADOR DR. THIAGO (DEM): Presidente, ocorreu-me uma dúvida. A minha Emenda nº 05 foi aprovada nesta votação; esta emenda exclui a limitação do emplacamento. Portanto, o assunto em tela já foi discutido e abordado aqui neste projeto. Não há prejudicialidade na discussão desta emenda e das subemendas subsequentes. Peço a sua análise e da Procuradoria da Casa.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Ver. Dr. Thiago, informo que a Diretoria Legislativa vai analisar e dará o resultado antes da votação.

VEREADOR DR. THIAGO (DEM): Muito obrigado, Presidente.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Mauro Zacher está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 21, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR MAURO ZACHER (PDT): Meus amigos, os argumentos trazidos a esta tribuna: o Ver. Moisés Barboza que nos traz a lei estadual; o Ver. Dr. Thiago entende que há prejudicialidade na emenda, visto que já aprovamos a Emenda nº 05, tirando a limitação territorial da placa. Assim, entendo que temos que rejeitar a emenda. Vamos analisar o seguinte: quando que é usada uma placa de fora de Porto Alegre, qual é a razão?

(Aparte antirregimental da Ver.^a Sofia Cavedon.)

VEREADOR MAURO ZACHER (PDT): Está aqui, a Ver.^a Sofia já respondeu. Nas locadoras. Quando o parceiro, quando o motorista da Uber, por exemplo, busca uma locadora, geralmente das grandes locadoras que aceitam locar para aplicativos, não são muitas, são poucas, ele busca uma locação que é, em tese, de grande locadora porque sai mais barato, conseguindo viabilizar o seu negócio. É neste caso. Eu tenho absoluta certeza de que é na minoria dos casos. Bom, se nós podemos, hoje, Ver. Moisés, ir ao aeroporto, locar um carro com placa de Belo Horizonte, haja vista que esta lei não está devidamente regulamentada para que haja fiscalização, não vejo motivo algum para que a gente limite os motoristas da Uber de locar. Olha o seguinte: eu vou ali no aeroporto, em uma dessas grandes de fora, que tem a placa porque lá tem isenção, incentivo fiscal para que permaneçam lá, e posso locar. Por que o usuário... Neste caso, também não estou contribuindo com o IPVA para o Estado. Então, o serviço está regular.

Voltando ao que a gente aqui já debateu sobre essa nova legislação há três Sessões, ela tende a quê? A melhorar a legislação que já aprovamos, tirar barreiras que criamos equivocadamente no passado porque havia um conflito, uma confusão muito grande entre táxis e aplicativo – conflitos criados para poder equiparar os serviços que não são equiparáveis. Diante disso, vamos votar contrariamente à emenda por dois motivos: primeiro, por essa legislação estadual, que cabe aí uma discussão mais profunda; segundo, aguardaremos, por parte da Diretoria Legislativa, se realmente a Emenda nº 05, já estando votada, não prejudicará esta emenda. Votaremos contrariamente à emenda.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Adeli Sell está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 21, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR ADELI SELL (PT): Em primeiro lugar, nós comungamos com as explicações que a Ver.^a Comandante Nádia acabou de dar aqui. Segundo, a questão tributária é muito séria. Como um Vereador de Porto Alegre vai justificar ao povo de sua Cidade que se aceita uma placa de Minas Gerais, de Curitiba?

(Manifestações nas galerias.)

VEREADOR ADELI SELL (PT): Calma, vamos nos respeitar. Como nós vamos explicar? Porque nós temos que legislar para a Cidade como um todo. Qual a desculpa que o Prefeito vai dar? “Ah, tem buraco porque aprovaram uma emenda de fora do Estado.” É furada? É furada, mas tem uma base, não tenha dúvida. Nós não podemos entrar nessa onda de sustentar essas grandes locadoras. Não vem com esse papo, porque eles não têm nenhuma preocupação com Porto Alegre, com o Rio Grande do Sul, o negócio deles é dinheiro e tirar o couro de quem vai locar o carro. Essa que é a realidade! Essa é a dura realidade. Nós não podemos...

(Manifestações nas galerias.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Ver. Adeli Sell, eu lhe asseguro o tempo. Condutores, pessoas que estão aqui nos prestigiando com as suas presenças, por favor, tem um Vereador na tribuna e eu peço que o deixe fazer o seu discurso, a sua manifestação.

VEREADOR ADELI SELL: A nossa preocupação é com os trabalhadores, com as suas vidas, as vidas dos porto-alegrenses. Nós não podemos tolerar que uma empresa locadora pouco preocupada com Porto Alegre – porque é uma empresa multinacional, é uma empresa transnacional – queira ganhar dinheiro nas costas dos trabalhadores, com o povo, o dinheiro de Porto Alegre, do Rio Grande do Sul. Eles que emplaquem aqui e paguem seus impostos aqui – essa que é a grande questão! Se o Governo do Estado não está fazendo nada para impor essa questão de as empresas pagarem seu IPVA aqui, os partidos aqui que são da base do Governo local também são a base do Governo estadual. Então, não venham com demagogia para cima de nós. Nós queremos fazer uma discussão clara, cristalina, transparente. Não é do interesse dos trabalhadores de aplicativos continuarem a ser explorados pelas grandes locadoras de automóveis porque elas são prejudiciais a Porto Alegre! Prejudiciais ao Rio Grande do Sul! E se nós tivermos governos coniventes com a situação da exploração, é um problema dos governos, mas esta Câmara não pode sucumbir à exploração do capital em detrimento da força de trabalho de homens e mulheres que fazem de tudo para colocar o pão, o leite na mesa de suas famílias. Nós estamos aqui para defender o que é correto, o que é justo, o que é necessário a esse Rio Grande do

Sul, que já foi a capital da república – amarrar seus cavalos no obelisco – hoje sucumbe diante dessa visão maniqueísta exploradora de alguns poucos capitalistas em detrimento de 10 milhões de gaúchos, 1,5 milhão de habitantes do Rio Grande do Sul, aqui está em debate a soberania, a grandeza do Rio Grande do Sul! Aqui está em disputa que nós possamos exigir do Governo Municipal imediatamente uma operação tapa buraco para não quebrar seus carros. Esse é o debate! Essa é a questão! Porque não podemos aceitar a vergonha de três ou quatro meses sem ter pasta asfáltica para tapar buraco em Porto Alegre. Nós devemos e nós vamos... E poderíamos ter mexido na planta de valores do IPTU para aqueles que tem equipamentos, casas, apartamentos com mais valor pagarem o mesmo que quem mora aqui no Centro, que paga três vezes mais IPTU do que quem mora na Av. Carlos Gomes. Vou repetir: quem mora no Centro paga três vezes mais IPTU de quem mora na Carlos Gomes! É justo isso? Não é justo, é injusto. Por isso, também é injusto que nosso dinheiro vá para Minas Gerais, vá para Curitiba, tem que ficar aqui! E as locadoras têm que se submeter aos ditames, à vontade do povo de Porto Alegre, do Rio Grande do Sul.

Nós fizemos um debate e aprovamos a Lei Geral dos Táxis. Nós vamos aprovar a Lei dos Aplicativos, mas tudo, absolutamente tudo tem que ser em benefício do povo de Porto Alegre, do Rio Grande do Sul, sem esse tacão das empresas de fora, levar o dinheiro que é daqui. A mesma rebelião que fizeram os trabalhadores do charque, nós faremos também, se for preciso, vamos amarrar nossos cavalos, não no obelisco no Rio de Janeiro, mas lá no Planalto Central.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Mauro Pinheiro está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 21, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR MAURO PINHEIRO (REDE): Sra. Presidente, Ver.^a Mônica Leal; Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores; pessoal das galerias que já começa a ficar agitado; é claro que nós, Vereadores, temos que primar pela arrecadação para o Município, isso não tem dúvida. Mas, neste caso, nós não podemos prejudicar através de uma lei as pessoas de menor poder. Se alguém tem que emplacar os carros é o Governo do Estado, que tem que fazer cumprir uma lei que foi aprovada na Assembleia e fazer com que as empresas, como a Localiza, emplaquem seus carros em Porto Alegre. Agora, se o Estado não tem força de cobrar que se cumpra a lei e que as empresas de aluguel façam isso, não é nós que vamos prejudicar os motoristas de aplicativos proibindo-os de locar. Até mesmo porque, se a Prefeitura Municipal de Porto Alegre ou a própria Câmara Municipal fizer uma licitação para locar carros, essa mesma empresa vai poder locar esses carros com placa de outro Estado para a Prefeitura e para a Câmara. Então nós não podemos prejudicá-los, temos que pensar, sim, em arrecadar impostos, mas sem prejudicar o nosso contribuinte, que, neste caso, são os motoristas de aplicativo. Nós queremos, sim, que o Estado faça a sua parte, cobre das empresas locadoras que emplaquem seus carros aqui, paguem os impostos aqui, sim,

porque vai ser bom para todos nós, mas, enquanto não faz isso, não vamos prejudicar aqueles que mais precisam. Estamos com vocês e votaremos contrariamente.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Ver. Thiago, sobre a sua questão: não tem prejudicialidade a Emenda nº 21 em relação à Emenda nº 05. A Emenda nº 05 retirou a obrigatoriedade de o veículo estar emplacado em Porto Alegre, e a emenda que está sendo votada diz que o veículo deverá estar emplacado no Estado do Rio Grande do Sul. Logo, não significa que houve a prejudicialidade, só a limitação de emplacar em Porto Alegre.

VER. DR. THIAGO (DEM): Presidente, o que eu referi, além disso que V. Exa. afirma, de que não há prejudicialidade, é que estamos tratando do mesmo tema duas vezes no mesmo projeto – ponto um. Ponto dois: a minha exclusão da questão do emplacamento é lá no artigo devido, no art. 5º. A colocação de mais esse pré-requisito ocorre em outro artigo, que é o das autorizatárias, que não tem relação direta com o tema de pré-requisito. Só isso que coloco a V. Exa., porque certamente é um tema de discussão e de aprofundamento da nossa Procuradoria, provavelmente, depois, se for aprovada – espero que não seja – a emenda. Obrigado.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Está feito o registro, Ver. Dr. Thiago.

VER. JOSÉ FREITAS (PRB): Presidente, diante do impasse que houve, encaminhado para que todos os colegas votem contrariamente, então.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 21, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADA** por 16 votos **SIM** e 12 votos **NÃO**.

VEREADOR MENDES RIBEIRO (PMDB): Eu queria justificar o meu voto. Entendo que esta emenda que acabamos de aprovar é totalmente inconstitucional. Ela viola o princípio da ordem econômica fundada no trabalho e na livre iniciativa, além de afrontar o direito individual fundamental na livre locomoção no território nacional, conforme o art. 5º, inciso X, da Constituição Federal.

Como havia solicitado, passo a ler a Declaração de Voto (Lê.): “Votei contrariamente à emenda nº 21 e à subemenda nº 01 à referida emenda, pois busca restringir o emplacamento ao Estado do Rio Grande do Sul e à Região Metropolitana de Porto Alegre dos veículos autorizados a prestar o serviço de transporte privado e motorizado de passageiros por se tratar, a sua aprovação, de uma flagrante inconstitucionalidade. Isto porque as proposições em tela violam os princípios que constituem a Ordem Econômica Nacional, fundados na valorização do trabalho e na

livre iniciativa, estatuídos, respectivamente, nos arts. 1º, IV; e 170, da Constituição Federal. Além disso, afronta o princípio da livre locomoção no território nacional, que é um direito individual fundamental consagrado no art. 5º, inciso XV da Carta Republicana de 1988. Porto Alegre, 11 de abril de 2018.”

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Em votação a Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 21 ao PLE nº 016/17. (Pausa.) O Ver. Reginaldo Pujol está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 21 ao PLE nº 016/17, como autor.

VEREADOR REGINALDO PUJOL (DEM): Sra. Presidente, Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras, o debate que se estabeleceu na emenda pode ser estendido para a nossa subemenda. Eu gostaria de, com a maior tranquilidade, convidar os Srs. Vereadores para me acompanharem num pequeno raciocínio. Como se busca, Ver. Mauro Pinheiro, assegurar a possibilidade de que motoristas de fora do Município de Porto Alegre, com seus veículos, obviamente, emplacados nas suas respectivas cidades, possam trabalhar aqui em Porto Alegre, nós não só estamos assegurando a possibilidade de mais um cidadão gaúcho desenvolver as suas atividades como estamos usando um exercício de racionalidade, porque sabemos, Ver. Mauro Zacher, que Porto Alegre se confunde com os seus Municípios limítrofes da Região Metropolitana. Eu não acredito, Ver. Thiago, que alguém de São Gabriel, com seu veículo emplacado em São Gabriel, pretenda trabalhar em Porto Alegre em uma das nossas plataformas aqui existentes. É completamente ilógico, Ver. Tarciso, que alguém de Marcelino Ramos também queira fazer, ou de Erechim, ou de, quem sabe, Santa Rosa, Itaqui, que fica a 720 km de Porto Alegre. A Região Metropolitana é um supermunicípio! É estabelecida por lei, são 38 municípios que se intercambiam juntos, e nós entendemos que vários problemas de Porto Alegre, inclusive do transporte coletivo por ônibus, têm que ser equacionados em termos metropolitanos.

Por isso, Sra. Presidente, mais do que a preocupação de que os recursos do emplacamento fiquem no Rio Grande do Sul, como já foi definido que ficarão, mais do que isso, eu quero prestigiar aquelas pessoas de Canoas, de Gravataí, de Viamão, enfim, da Região Metropolitana, de Alvorada, de Guaíba, de Santa Rita, de São Leopoldo, de Novo Hamburgo, de Esteio, de Sapucaia, 38 Municípios! Ali certamente residirão algumas pessoas que queiram trabalhar aqui em Porto Alegre e que, evidentemente, conforme manda a lei, vão emplacar na cidade onde residem. Esses nós queremos assegurar a possibilidade, sem preocupação prioritária com o problema financeiro em si. Nós estamos trabalhando na ideia de dar um bom serviço para Porto Alegre, para a comunidade, e os aplicativos, no meu entendimento, surgiram com esse objetivo, nunca para simplesmente resolver o problema financeiro de uma ou de várias grandes empresas nacionais. E eu pergunto: será que lá em Belo Horizonte seria admitido que um carro emplacado em Porto Alegre fosse transitar lá pela Uber ou por qualquer outro aplicativo? Será que seria permitido? Não quero pagar na mesma moeda, mas eu quero seguir a mesma lógica, ao seu o que cujo é. O que é de Porto Alegre, o que é da Região

Metropolitana que se consagre e se consolide. Este é o objetivo da subemenda, mais do que proteger financeiramente o Estado do Rio Grande do Sul e os Municípios da Região Metropolitana, é pugnar e obter um bom relacionamento metropolitano em favor da comunidade do usuário de Porto Alegre. Era isso, Sra. Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Aírto Ferronato está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 21 ao PLE nº 016/17.

VEREADOR AIRTO FERRONATO (PSB): Meu caro Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, a emenda do Ver. Pujol é interessante e oportuna, mas nós vamos votar contrariamente, e vou registrar por quê. Nós tínhamos, na lei vigente até hoje, que poderia se transformar em Uber todo o morador e carro emplacado em Porto Alegre, e esse artigo foi contestado, se perdeu na justiça. Mas a ideia lá atrás foi somente Porto Alegre. A proposta que temos, de outro lado, é de que seja permitido emplacamento em todo o País. E aí o Ver. Felipe Camozzato, o nosso Lava Jato, falou aqui que há uma pesquisa de que 5% dos condutores dos veículos são de outros Estados. Agora, eu acredito que 99% ou 100% dos 5% são de Belo Horizonte, por quê?

Portanto, eu acredito que a emenda que aprovamos, a Emenda nº 21, que viabiliza emplacamento em todo o Estado do Rio Grande do Sul, é uma emenda intermediária e fica bastante apropriada para a questão dos nossos aplicativos em Porto Alegre, não radicaliza nem de um lado, nem de outro, e é por isso que vou votar favoravelmente. Agora, vou registrar mais uma vez: os Municípios da Grande Porto Alegre estão regulamentando os aplicativos, Ver. Paulo Brum, eles estão tratando dos aplicativos. Que não me venham eles lá exigir apenas veículos emplacados nos seus Municípios porque vai haver alguma retaliação aqui. Aquele abraço! Vou votar contrariamente a subemenda do Ver. Pujol.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): A Ver.^a Sofia Cavedon está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 21 ao PLE nº 016/17.

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): Vereadores e Vereadoras, caros motoristas e caras motoristas, nós construímos uma mediação que achamos bem razoável, por isso votamos na placa no Rio Grande do Sul, e por isso, Ver. Pujol, não acompanharemos a restrição para a Região Metropolitana. Nós queremos manter a placa para todo o Rio Grande. Por quê? Porque não é só na Região Metropolitana, são pessoas que se mudaram para cá, têm pessoas que vêm de lugares um pouco mais distantes. Antes me referi ali da nossa mesa, Camozzato, sobre a guerra fiscal. Nós entendemos

que há que se evoluir no tema da guerra fiscal, sim, porque um Estado no afã do seu desenvolvimento prejudica o outro – isso não é bom para o Brasil, Ver. Airto Ferronato. Nós precisamos que o Brasil tenha uma relação solidária; ter um mínimo. E a legislação que nós queremos aprovar é o mínimo igualitário de percentual de ISS, do imposto sobre serviços e mercadorias; e para não ficar o Estado produzindo redução de capacidade do próprio Estado brasileiro de responder às demandas da sociedade. Há que haver o equilíbrio, não pode haver uma supertaxação, mas não pode haver um esvaziamento brutal na condição do Estado público de prover os serviços básicos, como, por exemplo, vias adequadas para circulação de carros e de pessoas.

Então, a guerra fiscal não interessa a ninguém. Nós vivemos aqui um tema polêmico, tivemos importantes perdas de empresas no Estado do Rio Grande do Sul, que é considerado um estado que cobra muito e que paga salários altos. Portanto, as empresas vão embora daqui para explorar mais os trabalhadores fora daqui, depois que receberam muitos incentivos, como aconteceu com a Grendene aqui, e dá para dar outros exemplos de empresas. Depois que levaram isenção, que ganharam terrenos, por 10, 20 anos, vão embora para outro lugar para usurpar em outro Estado do País, para lucrar mais e o abandonam sem começar a dar o retorno dos impostos. Na hora que iam dar retorno dos impostos, pegam o chapéu, vão embora para explorar outro Estado. Esse é um sério problema no Brasil, que nós temos que enfrentar. Por isso, que nós votamos assim primeiro e entendemos que não prejudica quem precisa alugar, porque entendemos que quem tem que prover um plantel, um grupo de carros com placas do Estado serão as locadoras, e vão fazer, com certeza, porque não querem perder esses clientes. Então, a pressão é sobre as locadoras, e agora nós não restringiremos a Região Metropolitana, queremos garantir a votação anterior que é a placa do Rio Grande do Sul.

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Felipe Lava Jato está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 21 ao PLE nº 016/17.

VEREADOR FELIPE LAVA JATO (NOVO): Muito obrigado, Presidente Mônica. Senhores, já debatemos bastante a questão do emplacamento e das suas consequências perversas para os usuários, os consumidores de Porto Alegre e também de toda a Região Metropolitana, então não vou insistir no ponto dos custos, que são elevados, por conta disso, para os motoristas, para os usuários, é um retrocesso, é uma regra anti-inovação o que nós estamos votando aqui. Cada vez mais estamos justificando o porquê de as empresas saírem de Porto Alegre, saírem do Rio Grande do Sul, por uma ideia e uma crença retrógrada que temos de que precisamos, sim, taxar tudo, obrigar, restringir, burocratizar, regulamentar e fazer com que tudo que se mova e respire tenha, de alguma forma, o controle do Estado para lhe tirar algo. Então, uma vez que aprovamos a emenda anterior, lamentavelmente, por apenas três votos de diferença,

que, pelo menos, a gente não restrinja ainda mais para toda a Região Metropolitana. Cabe destacar que eu considero inconstitucional esta medida, pelos motivos já citados aqui por alguns Vereadores, acho que cabe, sim, prejudicialidade, acho que isso deve ser analisado pela CCJ, e o próprio TJRS já tinha dado seu parecer de inconstitucionalidade nessa restrição.

Trago uma reflexão que o Ver. Mauro Pinheiro trouxe também, na sua fala anterior. Eu, quando estava como sócio em uma empresa de prestação de serviço de controle de pragas urbanas e agrícolas, podia locar carros com placas de Belo Horizonte para poder prestar meus serviços em Porto Alegre e na Região Metropolitana. Não faz sentido a gente impor essa restrição aos aplicativos de transporte, assim como não faria para qualquer outra atividade empresarial. Então, é um retrocesso, é uma pena, acho que a sanha arrecadatória está se fazendo valer aqui, e, mais uma vez, injustificada, porque dinheiro tem, e muito, mas a gente usa muito mal; em vez de fazer corte de gastos e usar melhor o nosso dinheiro, a gente prefere sempre mais um bolso para botar a mão, pegar recursos das pessoas e encher os bolsos do Estado. Então, encaminho pela contrariedade a essa subemenda.

(Não revisado pelo orador.)

(O Ver. Valter Nagelstein reassume a presidência dos trabalhos.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 21 ao PLE nº 016/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **REJEITADA** por 03 votos **SIM** e 21 votos **NÃO**.

Quero cumprimentar o nosso colega Nelcir Tessaro, ex-Vereador e ex-Presidente desta Casa. Bem-vindo, amigo Tessaro!

VEREADOR DR. THIAGO (DEM): Presidente, eu gostaria, juntamente com o Ver. Felipe Lava Jato e Ver. Mendes Ribeiro, de interpor um Recurso (Lê.): “Com base no art. 99, interpomos Recurso à decisão da Presidência, que não declarou a prejudicialidade da Emenda nº 21 ao PLE nº 016/17, mesmo já tendo sido aprovada a Emenda nº 05 que tratava do mesmo tema. A Emenda nº 05 refere-se ao art. 11, inciso II, alínea C, que trata dos requisitos para cadastramento de veículos; e a Emenda nº 21, que inclui inciso no § 1º do artigo que trata dos requisitos mínimos para a prestação do serviço, referindo-se às autorizatárias no seu caput e, portanto, na seção errada. Aliás, o próprio TJ já decidiu que proposição análoga é inconstitucional. Assinam Ver. Dr. Thiago, Ver. Felipe Lava Jato e Ver. Mendes Ribeiro.”

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Recebo o Recurso, nos termos regimentais. Encaminho à Diretoria Legislativa para o devido processamento.

Apregoio Termo de Posse da Suplente Lourdes Sprenger em substituição ao Ver. Idenir Cecchim, a partir de 11 de abril de 2018. V. Exa. integrará a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul – CEFOR. Bem-vinda de volta à Câmara, Ver.^a Lourdes. Sucesso!

Apregoio Ofício nº 143/18, do Gabinete do Ver. André Carús (Lê.): “Sr. Presidente, ao cumprimentá-lo, viemos através do presente, tendo em vista o afastamento deste Legislativo Municipal do Vereador Idenir Cecchim para exercer as funções de Secretário junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, indicar o Ver. Mendes Ribeiro como líder e o Ver. André Carús como vice-líder da bancada do PMDB na Câmara Municipal de Porto Alegre.”

Apregoio o Requerimento de autoria do Ver. Mendes Ribeiro, solicitando a renovação de votação da Subemenda nº 01 à Emenda nº 19 ao PLE nº 016/17.

Apregoio o Ofício nº 011, do Gabinete do Vice-Prefeito, Dr. Gustavo Bohrer Paim (Lê): “Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunico a Vossa Excelência e demais Edís, conforme prevê a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que estarei ausente do Município nos dias 12 e 13 de abril DE 2018, a fim de ministrar aulas em curso de pós-graduação na Universidade Positivo e no TRE, em Curitiba/PR. Retornarei no sábado, quando participarei da agenda “Prefeitura nos Bairros”, além de outras atividades atinentes ao meu cargo de Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Relações Institucionais. Na mesma oportunidade informo que não haverá ônus para a Prefeitura, tratando-se de licença não remunerada. Atenciosas saudações, Gustavo Bohrer Paim, Vice-Prefeito.”

A Ver.^a Sofia não entendeu. Eu informo à Ver.^a Sofia que o Vice-Prefeito Gustavo Bohrer Paim é professor universitário, professor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, professor de Direito Eleitoral, e nessa condição me parece que está indo ministrar essas aulas que comunica e sem ônus à municipalidade. Ele é doutor em Direito pela Universidade Federal, me ajudam aqui os nossos assessores de plenário.

Dito isto, antes de entrar na votação, eu quero fazer um apelo aos Srs. Vereadores. Vigora, e eu acredito que sem razão – porque é muito mais por força das pessoas que não acompanham a vida do Parlamento –, que muitas vezes o Parlamento se dedica às questões que não são tão importantes da vida da Cidade. Nós estaremos fazendo no dia de amanhã algo que é absolutamente diferente, mas não por isso menos importante. É estrategicamente importante, porque discutir transporte hidroviário – nós estamos aqui discutindo transporte de passageiros individuais – é discutir a nossa relação com o Guaíba. Porto Alegre nasceu em virtude do Guaíba, deu as costas para o Guaíba, e, por incrível que pareça, transformou o Guaíba no seu esgoto. E nós – a Presidência, a Mesa – estamos convocando para esta pauta: amanhã vamos ir de Catamarã, vamos ter a palestra do Secretário Marcelo Soletti sobre transporte hidroviário, depois, o diretor-presidente do CatSul, Sr. Fleck, falará sobre a possibilidade de PPPs no transporte hidroviário. Depois, nós vamos ser recebidos pela direção da sede náutica do Grêmio Náutico União, na Ilha do Pavão, para um almoço. Depois, vamos tratar do turismo náutico, da sua repercussão econômica, da qualidade

da água da Cidade e vamos estar num verdadeiro patrimônio da Cidade que é o Cisne Branco também.

Eu tenho poucas confirmações dos Vereadores aqui, mas eu agradeço àqueles que já confirmaram, e quero fazer um apelo: isso não é uma agenda de um Vereador ou de outro, a gente não pode enxergar as coisas como sendo um projeto pessoal de A, de B ou de C. Se nós fizermos assim, a nossa Câmara acabará como instituição. Nós estamos pensando aqui como instituição, como Câmara de Vereadores, como Parlamento da Cidade que representa 1,5 milhão de porto-alegrenses, muito mais do que os duzentos motoristas que estão aqui, que são muito bem-vindos. Então, eu quero fazer um apelo para que a gente atenda a essa agenda. Nós vamos sair às 10h30min da manhã, do Cais do Porto. A primeira parte da Sessão será das 10h30min até ao meio-dia; será de uma hora e meia! Depois, nós ficaremos na Ilha do Pavão, num momento de confraternização dos Vereadores com a Direção do Grêmio Náutico União que está fazendo 112 anos – o Ver. João Bosco Vaz os homenageou na semana passada. E nós vamos retomar a Sessão no Cisne Branco, das 14h às 16h. Às 16h os senhores estarão liberados! Então, eu sei que os Vereadores têm compromisso, mas quarta-feira é dia de Sessão; nós provavelmente estaríamos comprometidos aqui com o nosso próprio mandato até às 16h. Então, eu rogo: primeiro, não há nada mais importante para nós, Vereadores, do que estarmos dedicados aos temas do mandato da nossas vereança. Nós temos 17 dos 36 Vereadores confirmados. Podem ir sem gravata, pois será uma Sessão Especial, nós vamos dar um certificado ao pessoal do CatSul, que está nos recebendo; depois à Diretoria do Grêmio Náutico União; ao Cisne Branco, em agradecimento. Eu rogo aos Vereadores, pois são somente 17 Vereadores confirmados e eu gostaria de um esforço dos senhores Vereadores para termos mais; nós somos 36 e eu acho que dá para irem mais. Eu peço aos senhores que a gente possa completar essa agenda, e, mais do que isso, que, depois disso, consigamos retomar a relação de Porto Alegre com o Guaíba, que possamos frequentar de novo as nossas praias, ter a nossa orla revitalizada, ter o nosso cais revitalizado, ter o transporte hidroviário – essa agenda tem esse objetivo. Então, peço aos Vereadores que puderem reprogramem as suas agendas, por favor. Peço o seguinte: às 10h30min da manhã o barco parte do Cais. Então, é como aquela história da gare que tinha antigamente: quando apita o trem, o trem parte. Mais uma vez, peço aos Vereadores. Somente 17 Vereadores confirmados é muito pouco; nós podemos mais. Eu acredito que os senhores também têm essa visão e faço esse pedido. Vamos lá amanhã que será muito bom. Eu tenho certeza disso. Obrigado. Tem colete para o Ver. Cláudio Janta.

VEREADOR MOISÉS BARBOZA (PSDB): Presidente, apenas para constar – já que o Ver. Dr. Thiago apresentou um recurso à Casa – que a Liderança do Governo também tem um recurso que está aguardando há duas semanas, inclusive na própria CCJ, da qual o Ver. Dr. Thiago é o Presidente. Eu gostaria de fazer um apelo para que tenhamos um retorno do nosso recurso, que já está lá aguardando faz duas semanas, no mínimo, antes do recurso do Ver. Dr. Thiago, porque nós precisamos trabalhar. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. Moisés, o Presidente fará observar sempre, como eu já disse, o Regimento da Casa. Eu, quando recebi, determinei que voltasse à CCJ. A CCJ tem prazo. Eu vou pedir ao Diretor Legislativo que verifique como está o prazo daqueles recursos que nós fizemos à CCJ, e, se o recurso estiver vencido, eu vou ver qual é o remédio regimental para que nós tomemos as providências, porque o Regimento da Casa não está a serviço de nenhum interesse. O Regimento da Casa é o refúgio dos Vereadores, e o Presidente, que foi designado pelos seus colegas aqui, é o guardião desse refúgio, ele não pode estar a serviço nem de A, nem de B e nem de C, ele tem que ser um espaço que preserve aqui a nossa autonomia, a nossa independência e as nossas prerrogativas como Parlamentares.

Em votação a Emenda nº 22, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) O Ver. José Freitas está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 22, destacada, ao PLE nº 016/17, como autor.

VEREADOR JOSÉ FREITAS (PRB): Colegas, Sr. Presidente, na verdade, eu estou regulamentando o que já existe – o que já existe! Senhoras e senhores, a Emenda nº 22, esta que iremos votar, e a Emenda nº 24 são as duas minhas últimas emendas, e são simples, elas foram feitas pensando na segurança dos motoristas. A Emenda nº 22 propõe que o solicitante mande foto para a plataforma e a mesma remeta ao motorista, porque o usuário mal-intencionado, pensando em assaltar, não vai querer enviar a foto dele nem o CPF. A Emenda nº 24, de minha autoria, é para enviar o CPF. Isso já existe, eu estou só regulamentando. A Emenda nº 22 é para o usuário enviar foto, e a 24, que já estou encaminhando também, é para o CPF, que já existe. Era isso, Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. José Freitas. O Ver. Felipe Lava Jato está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 22, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR FELIPE LAVA JATO (NOVO): Muito obrigado, Presidente. Eu entendo as intenções do Ver. José Freitas e acho que é importante que a gente tente resguardar a segurança dos motoristas, mas acredito que essa obrigação não vai cumprir o seu papel, ela é uma burocracia. Uma vez que a foto é tirada, a empresa não tem como processar e fazer o devido juízo com milhares de fotos sendo enviadas ao mesmo tempo. Além disso, se a foto for tirada no escuro, também não tem como. Vai ser muito fácil se burlar isso. Outra, que é mais grave ainda: essa medida que, embora tenha seu mérito, não tem viabilidade operacional, ela atenta contra o Marco Civil da Internet, ela é uma violação à liberdade dos modelos de negócios previstos e representa também uma ingerência indevida na atividade privada, art. 170 da Constituição Federal. Ou seja, ela acaba incorrendo também em inconstitucionalidade, além de não cumprir operacionalmente aquilo a que ela se propõe. Entendo e respeito a preocupação do Ver.

José Freitas com relação à segurança dos motoristas, mas acredito que a emenda só coloca mais um entrave, uma burocracia que não vai ser atendida e é inconstitucional. Por isso, eu encaminho pelo voto “não” a essa emenda.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Obrigado, Ver. Camozzato. O Ver. Marcelo Sgarbossa está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 22, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR MARCELO SGARBOSSA (PT): Boa tarde a todos e a todas. Nós temos a emenda nº 28, que trata desse tema da foto. Eu estava consultando a Diretoria Legislativa, porque a Emenda do Ver. Freitas tem o verbo “enviar” a foto. Eu entendo que uma vez que algo foi enviado, isso se torna um arquivo, o motorista vai poder salvar essa foto, vai poder ficar com essa foto. E a nossa Emenda nº 28 usa o verbo “exibir” a foto – isso preserva mais a privacidade do usuário. Conversava com o Ver. Freitas - nem estou entrando no mérito da Emenda, porque temos Emendas de mesmo conteúdo -, explicava que o nosso verbo é “exibir”, e o do Ver. Freitas é “enviar” a foto. Então consultaria o Ver. Freitas, porque sendo o tema o mesmo: aciona o aplicativo, o pagamento é em dinheiro para segurança dos motoristas, o que depois comentarei sobre a problemática disso. Agora só estou comentando que talvez estejamos inclinados a não votar a favor, porque se votarmos a favor desta emenda, Ver.^a Sofia, prejudicaremos a nossa. Estou aqui levantando uma dúvida, e perguntava ao Diretor Legislativo se estará prejudicada a nossa ou não nesse ponto; é possível que esteja. Uma emenda fala em “enviar”, e a outra em “exibir, e me parece que os motoristas se sentirão mais seguros apenas olhando a foto e conferindo se foi aquela pessoa que chamou. Este é o tema. Ou inverto a pergunta: alguém aqui quer ficar com as fotos dos usuários? Fazer um arquivo de fotos? Não. Portanto, não precisaria enviar a foto, apenas ser exibida, como sugerimos na nossa emenda nº 28. Então, para não prejudicar a nossa emenda nº 28, que parece ser a mais acertada, com todo respeito Ver. Freitas, e tem o mesmo tema, seria mais racional rejeitarmos a sua e aprovamos a Emenda nº 28, de nossa autoria, é sobre isso que faço o alerta. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 22, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADA** por 12 votos **SIM** e 11 votos **NÃO**. Ficam prejudicadas, parcialmente, as Emendas nº 28 e nº 35.

VEREADOR JOÃO CARLOS NEDEL (PP): Gostaria de anunciar que nós vamos pedir a renovação de votação desta Emenda.

PRESIDENTE VALTER NAGELSTEIN (PMDB): O senhor, por favor, requeira por escrito.

Em votação a Emenda nº 24, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) O Ver. José Freitas está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 24, destacada, ao PLE nº 016/17, como autor.

VEREADOR JOSÉ FREITAS (PRB): Obrigado, Presidente. Esta emenda, na verdade, eu já encaminhei, é só a questão da segurança dos motoristas também, que o usuário venha colocar o CPF dele no momento em que ele vier a fechar a corrida. É isso.

(Não revisado pelo orador.)

(A Ver.^a Mônica Leal reassume a presidência dos trabalhos.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): A Ver.^a Sofia Cavedon está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 24, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): Eu acho que está um pouco confuso – está confuso, não é, Ver. Cassio? –, e a gente sabe a intenção dessas emendas, porque elas são semelhantes à minha Emenda nº 28. Qual a nossa intenção na Emenda nº 28? Que todo usuário que se cadastre para usar o serviço tenha que se identificar no cadastro. No momento em que ele se identificar para o uso de cartão de crédito, a gente tem que botar ali o CPF, que vai indicar um cadastro geral que, em situações de delito, a Brigada, a Polícia, em especial, vai ter onde procurar. Então, diminui o problema do *fake* para levar para assalto, enfim, diminui. O que nós estamos incluindo? Que se faça *upload* de um documento com foto – não é da foto, Ver. Bosco. No caso da emenda do Ver. Freitas, ele já está adiantando o que a operadora terá que fazer na hora em que for dinheiro, porque a nossa emenda, depois, vai prever que a pessoa se identifique com um documento no cadastro no caso de dinheiro. Então, o que diz a emenda do Ver. Freitas – e por isso nós vamos aprovar e aprovamos a anterior? Ela já diz que uma vez que esse cadastro vai existir, portanto nós temos que votar nisso, na hora que o cliente solicitar por dinheiro, a empresa vai identificar o cliente, vai identificar por foto e por CPF, como já acontece com quem vai pagar com cartão de crédito. E isso, gente, eu acho que, diante da violência que nós estamos vivendo, em hipótese alguma pode ser, Ver. Mauro Zacher, para discriminar pessoas, mas sim para dar alguma segurança para o motorista, que não sabe quem ele vai pegar, não sabe se esse que ele vai pegar é *fake* ou não, ou se é um assalto, ou se é uma forma de levar o seu carro, de levar o motorista para um lugar onde ele será abordado para crime. Nós estamos convencidos de que temos que criar esse mecanismo, obviamente, tem que ter monitoramento para não ter discriminação de pessoa, discriminação de quem mora em lugares mais carentes. Recebemos um documento dizendo que o próprio aplicativo tem acesso à pontuação dos clientes e, portanto, um cliente que burla, que vai levar para uma situação de insegurança, vai ter

uma pontuação menor. Então, tem outros mecanismos para evitar discriminação, que nós não queremos que tenha. Agora, iguala ao taxista, que, às vezes, também discrimina e nós temos que ter um canal de queixa para a EPTC monitorar. Mas o taxista enxerga o cliente, ou vai receber um telefonema, sabe o endereço – enxerga o cliente. Então, nós não queremos é que o motorista do aplicativo possa ser identificado, que é isso que acontece: eu, a cliente, sei a placa, sei a marca do carro e, quando o carro vai chegando, estou sabendo se é ele ou não. Agora, o motorista não sabe para onde vai hoje e pode estar sendo vítima de um cadastro *fake*. E é isso que se quer evitar. Por isso, para a segurança, é que vamos votar a favor e pedimos que todos votem.

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 24, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **APROVADA** por 18 votos **SIM** e 05 votos **NÃO**. Ficam prejudicadas, parcialmente, as Emendas nº 28 e nº 35.

Em votação a Emenda nº 25, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) O Ver. Aldacir Oliboni está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 25, destacada, ao PLE nº 016/17, como autor.

VEREADOR ALDACIR OLIBONI (PT): Sr. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, queria pedir a atenção dos nossos cidadãos e cidadãs que estão aqui, hoje, nesta tarde. Nós, da bancada do Partido dos Trabalhadores, temos votado favoravelmente a maioria das emendas defendidas pelos senhores, não pelos aplicativos, mas pelos senhores e senhoras trabalhadores. Quero dizer que esta emenda surgiu quando o Prefeito protocolou o projeto aqui, na Casa. Na época, discutíamos aqui, através de uma comissão, as isenções no transporte público em Porto Alegre, presidida pelo Ver. Pujol, e, naquela ocasião, todos nós percebemos que, em inúmeras capitais do Brasil, os governos municipais colocam subsídios para as passagens no transporte coletivo. Em muitas destas capitais os recursos dos impostos obtidos através da regulamentação dos táxis, dos aplicativos, da Área Azul – que todos nós pagamos –, das multas que levamos são aplicados na educação do trânsito. Aqui em Porto Alegre nós sabemos que a EPTC tem uma receita astronômica e nós não sabemos para aonde vai todo esse recurso – infelizmente essa é a realidade. Então, por uma questão de coerência, dentro desta comissão que discutia as isenções ou não do transporte coletivo – e o Governo agora confirma, numa reunião que teve hoje pela manhã, que vai querer votar, sim, o fim das isenções –, nós achamos importante ajudar a não privatizar a Carris, a destinar recursos para ela não ser privatizada, uma vez que o Prefeito afirma que coloca R\$ 50 milhões anuais para subsidiar o déficit da Carris. Nós achamos que a TGO paga não atinge vocês, não atinge nem mesmo os aplicativos. Isso é uma questão governamental. Achamos, sim, que é insuficiente e é apenas um símbolo para dizer ao Governo que é preciso repensar, sim, a forma de subsidiar e não transferir o preço absurdo desta passagem de R\$ 4,30 ao cidadão. Os próprios empresários insistem em

acabar com as isenções e ainda aumentar a passagem. Ela se tornou em Porto Alegre uma das passagens mais caras do Brasil, e nós não podemos conviver com isso, ficar calados. Existem alternativas para subsidiar? Sim, existem, a exemplo de outras capitais. Isso aqui é apenas um símbolo.

Nós temos noção clara de que vamos perder esta emenda, mas é importante, sim, darmos um recado ao Governo, porque o subsídio do transporte coletivo em Porto Alegre não pode ficar às costas do cidadão, não pode ficar para que ali na frente só os empresários sejam favorecidos. É lamentável! Na maioria das Capitais a passagem é mais barata do que aqui! Onde é que vamos parar? O Governo hoje mesmo disse que os empresários reclamam que, na verdade, são muitas isenções, chegando a quase 38%, mas o Governo não diz de que forma ele vai ajudar a subsidiar. Em algumas capitais, como em São Paulo e no Rio de Janeiro, chegam a ser bilhões de reais investidos em transporte público da cidade para baratear o preço e para melhorar a qualidade do transporte público.

Aqui em Porto Alegre não tem sequer o compromisso do ar-condicionado, da acessibilidade! Há um enorme problema na Cidade, portanto é apenas um símbolo, um recado, para dizer que o Governo não pode ficar com todos os impostos arrecadados. É preciso canalizar algo para poder ajudar a subsidiar as empresas públicas, sim, para não serem privatizadas, porque a Carris está na fila da privatização, como o próprio DMAE, e nós não concordamos com a privatização das empresas públicas. Esta é a realidade. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Felipe Lava Jato está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 25, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR FELIPE LAVA JATO (NOVO): Obrigado, Presidente. Bem, eu tenho o maior respeito e consideração por todos os colegas e não é diferente com o Oliboni, mas não posso deixar de comentar uma emenda que quer destinar as taxas dos aplicativos para pagar os prejuízos da estatal de transporte de Porto Alegre. Faltam-me palavras para dizer o quão absurdo é um negócio desses. Confesso que, quando eu vi, achei até que era uma brincadeira, como se a gente não tivesse outras prioridades na cidade de Porto Alegre. Porto Alegre nem deveria ter uma estatal de transporte, Ver. Nedel, começa por aí. Não basta que a gente tenha uma estatal de transporte, faz cinco anos que ela dá prejuízos. No último ano, deu prejuízo de R\$ 70 milhões e ainda se quer carimbar taxas de aplicativos de transporte para essa estatal! Primeiro, não é possível fazer isso. Não é possível fazer um carimbo de destinação de taxas para uma estatal qualquer que fosse. Aliás, a taxa de lixo não poderia ir para a Procempa, que é outra estatal nossa do Município e nem as taxas dos aplicativos poderiam ir para a Carris. Para começar, nem deveria ter a taxa, eu já tinha falado sobre isso, não deveria ter taxa nenhuma, mas é ainda mais absurdo pensar em cobrir o rombo da estatal de transporte. Esse é o problema, senhoras e senhores, de a gente ter uma

estatal de transporte, além de todos os demais, uma estatal é uma empresa controlada por políticos, estatais são utilizadas para uso político, para cabide de empregos, ou para a corrupção, como a Lava Jato viu na Petrobrás, para enriquecer empreiteiras e tudo o mais. Mas ela também serve para fins ideológicos. Serve para que o PT, representado aqui pelo Ver. Oliboni, faça uma emenda destinando recursos que poderiam entrar no caixa da Prefeitura para a saúde e educação ou no bolso dos senhores, ou da população de Porto Alegre, que é onde eu preferiria que estivesse, para sustentar o prejuízo de uma estatal. Então, obviamente, o meu encaminhando é de contrariedade a esta emenda, voto “não”, e estou até um pouco chocado de a gente estar discutindo isso aqui neste plenário. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. João Carlos Nedel está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 25, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR JOÃO CARLOS NEDEL (PP): Sra. Presidente, Ver.^a Mônica Leal; Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, durante toda a discussão e votação deste projeto eu não me manifestei, porque acho que os Vereadores já sabem como votar, e nada vai mudar na cabeça, na intenção e nas ideias dos Srs. Vereadores a gente vir falar aqui. Portanto esta é a primeira vez que eu falo. Ver. Felipe Lava Jato, a palavra que expressa essa emenda que V. Exa. não achou é “risível”! O Ver. Adeli já está rindo, porque, realmente, esta emenda é de fazer rir. A TGO é uma taxa de fiscalização. Quem fiscaliza? A EPTC. Não é a Carris, uma empresa, uma sociedade anônima, que não fiscaliza os aplicativos. Então, não tem cabimento a Prefeitura receber essa taxa e repassar, como diz o Ver. Felipe, para uma empresa que tem dificuldades financeiras. Ou seja, não vai fiscalizar, mesmo. É uma pena. Eu não sei de que forma realmente nós poderíamos até destinar para outro fim, mas não também para a Carris. Nós precisamos de fiscalização, isso é segurança do sistema, e a Carris não é responsável por isso, e sim a EPTC, portanto, solicito que essa emenda seja rejeitada.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 25, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **REJEITADA** por 08 votos **SIM** e 16 votos **NÃO**.

Em votação a Emenda nº 27, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) O Ver. Alvon Medina está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 27, destacada, ao PLE nº 016/17, como autor.

VEREADOR ALVONI MEDINA (PRB): Nobre Presidente Mônica Leal, nobres Vereadores e Vereadoras, público nas galerias, esta Emenda foi pensada,

principalmente, objetivando a segurança dos nossos motoristas e também pais de família que estão aqui. Para os condutores, a presente Emenda visa ao esclarecimento, facilitando a localização do solicitante, maximizando a economia de combustível, segurança e tempo, pois poderá saber qual a distância do cliente e o destino a ser percorrido, possibilitando ao motorista o declínio ou não da prestação do serviço. Não deveria o motorista ser prejudicado na sua avaliação da taxa de aceitação ou desempenho, tendo em vista que a sua segurança é o bem maior, a vida do motorista, a sua vida é o mais importante. Então, peço aos nossos nobres Vereadores a aprovação. Obrigado, um abraço a todos.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Mauro Zacher está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 27, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR MAURO ZACHER (PDT): Meus amigos, em respeito a vocês que me procuraram no meu gabinete – alguns motoristas do Uber –, vocês conhecem a minha caminhada, fui relator do projeto que se aprovou em 2016 – acho que aprovamos aqui quase todos. Eu falei, lá atrás, que nós deveríamos nos limitar àquilo que era essencial do Poder Público, à regulamentação em si, tentar interferir o mínimo dentro do sistema. Nós não estamos aqui olhando apenas um lado, nós temos quatro interessados nesse processo: o Poder Público, vocês, o cidadão, que é usuário, e as empresas. Todos têm os seus interesses, e nós tentamos aqui convergir para aprovar a melhor legislação, que talvez pautasse outras tantas câmaras municipais pelo País. Estamos tentando o máximo, evidentemente que reconhecemos a questão da segurança. Agora, em toda a barreira que se cria temos um pró e um contra, não é verdade? Nessa questão, ao mesmo tempo em que pode dar para vocês o destino, e o sistema já garante, em alguns horários, o desligamento, zonas de conflito, enfim – pelo menos é o que o Uber registra, e o que eu já ouvi de alguns –, nós poderemos criar um gatilho para algum motorista optar pela sua corrida, e isso é um diferencial. Quando nós aprovamos aqui, quando esta galeria não estava cheia de motoristas do Uber, mas, sim, de motoristas de táxi que não queriam a aprovação do Uber, eu me lembro muito que as redes sociais gritavam que, quando um cidadão entrava em um táxi, a coisa mais repugnante que tinha era o cara ficar brabo porque a corrida seria pequena. Não é verdade? Então esse era um dos argumentos que davam ao cidadão aquela indignação sobre um serviço que não prestava.

Eu quero fazer um apelo a vocês. Eu acho que a inovação e a tecnologia têm nos garantido tanta coisa para que a gente possa garantir a segurança de vocês. Eu acho que essa preocupação não é só nossa, não é só de vocês, é do Uber também, que quer garantir segurança. Eu acho que é possível avançar no sistema em relação à segurança de vocês, mas nós temos que garantir a vocês isso, que pode dar a algum colega de vocês a possibilidade de optar pela sua corrida.

Imaginem o cidadão aquele que está podendo pegar um Uber numa situação de emergência numa comunidade carente, lá na Restinga, por exemplo. Chamaram na Restinga e o cara diz: “Opa, lá na Restinga eu não quero ir, porque a corrida é longe, porque eu posso aqui fazer mais corridas, porque é inseguro”. Eu sei que não é a maioria de vocês, mas eu vou criar um dispositivo que pode dar ao motorista a decisão de ele escolher a corrida ou não. É por isso que eu vou votar contra a emenda – eu quero que vocês entendam –, porque eu acho que nós não podemos garantir. E eu tenho a certeza absoluta de que nós podemos, através do sistema, garantir outros instrumentos, como o que vocês aprovaram aqui nesta Casa, que possam garantir a segurança de vocês.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Felipe Lava Jato está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 27, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR FELIPE LAVA JATO (NOVO): Acho que a fala do Ver. Mauro Zacher me contempla, de certa forma. A gente tem alguns lados para verificar nessa questão. Eu entendo toda questão de segurança, e a gente tem conversado sobre isso, inclusive com quem está aqui mais à frente nas galerias. Fico preocupado que a gente eventualmente obrigue, por meio de lei, um diferencial de serviço dos aplicativos. O aplicativo que quiser fornecer essa medida de segurança para os motoristas deve ter a liberdade de fazê-lo, mas não deve ser obrigado a isso, até porque, se todos forem obrigados a fornecer isso, primeiro, aos olhos do grande público, vai ficar muito parecido com o táxi. A gente sabe o que acontece por relatos, inclusive o meu, de taxistas rejeitam corridas por serem curtas e a pessoa acaba ficando na mão e tem que recorrer a outro transporte por conta disso. Então, acho que a solução que pode parecer boa, por um lado, por outro pode culminar na queda da percepção de qualidade dos aplicativos com relação aos táxis. Acho que essa obrigatoriedade da informação do destino final pode servir de boicote a passageiros. Imagino que a maioria de motoristas de Uber e aplicativos sejam bem-intencionados e não fariam isso, mas uma minoria poderia acabar comprometendo toda uma classe. Eu, como legislador, primeiro, sou contrário a impor obrigatoriedade de lei de como o serviço deve ser prestado por um ente privado e, segundo, acho que essa obrigatoriedade é um tiro no pé dos próprios dos motoristas dos aplicativos, porque a percepção do público poderá ser de que vão rejeitar a corrida quando o destino for muito curto e então vai pegar um táxi mesmo.

Por esses argumentos, por eu manter a coerência e votar contra legislações que qualificam como deve ser prestado o serviço e por acreditar que isso não ajuda, vou votar contra essa emenda do Ver. Alvoní Medina.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 27, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **REJEITADA** por 11 votos **SIM** e 12 votos **NÃO**.

VEREADOR ALVONI MEDINA (PRB) (Requerimento): Sra. Presidente, solicito renovação de votação da Emenda nº 27, destacada, ao PLE nº 016/17.

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Em votação a Emenda nº 28, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) O Ver. Aldacir Oliboni está com a palavra para encaminhar a Emenda nº 28, destacada, ao PLE nº 016/17, como autor.

O SR. ALDACIR OLIBONI (PT): Saúdo a nossa Presidente, colegas Vereadores e Vereadoras; ao longo da discussão deste projeto, a nossa bancada recebeu muitas solicitações, dentre as quais... Pediria atenção aqui aos nobres... Sra. Presidenta, eu gostaria de falar diretamente aos motoristas dos aplicativos. Esta emenda, para nós, da Bancada do PT, tem uma enorme importância que inclusive dialoga com a reclamação ou com a solicitação dos senhores e das senhoras. Eu poderia dar um exemplo aqui: recentemente, há uns 15 dias, um colega de vocês perdeu a vida, por quê? Será que quando ele recebeu o pedido da corrida foi informado – dialogando com o início e o final da emenda anterior – também a fotografia e a identificação do usuário? Não, não foi. As empresas de aplicativos nos dão a impressão – não estou dizendo que é – que se eximem de qualquer responsabilidade. E aqui está um fato muito importante, na medida em que o motorista recebe a informação de quem é o usuário por meio da demonstração da sua foto, no pagamento em dinheiro, para mim, está claro, pessoal, para mim, está clara não só a responsabilização da empresa dos aplicativos, como a segurança dos motoristas. Então, nós não estamos falando em grego aqui, mas olhem só o que pode acontecer: nós queremos aprovar a emenda e vetar a subemenda. A subemenda do Ver. Cassio que, com certeza, terá aqui o espaço para poder falar, suprime o inc. II da nossa Emenda que diz o seguinte (Lê.): “No momento do acionamento do serviço pelo usuário, o aplicativo por internet exibirá ao condutor do veículo cadastrado o nome e a fotografia do usuário para fins de reconhecimento fisionômico, sendo vedada a divulgação de quaisquer outros dados pessoais.” Eu tenho a certeza absoluta, é apenas uma citação que inclusive foi prejudicada, porque a nossa subemenda trabalha, dialoga com o que anteriormente votamos, do Ver. Alvoni Medina ou do Ver. José Freitas. Então, pessoal, embora parte dela esteja prejudicada, a outra parte não, por isso pedimos a aprovação dessa emenda que dialoga com a solicitação dos senhores. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Cassio Trogildo está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 28, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR CASSIO TROGILDO (PTB): Boa tarde, Presidente dos trabalhos, Ver.^a Mônica; Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, público que nos acompanha, são 18h12min, com a quantidade de emendas e subemendas, prejudicialidades, as coisas vão ficando confusas, e eu tenho certeza de que o Ver. Oliboni cometeu um equívoco aqui na tribuna, tanto que ele é o autor da emenda, porque é o Líder do PT, mas a autoria mesmo é da Ver.^a Sofia, que estava comigo ali embaixo no plenário justamente fazendo essa interpretação, porque está confuso mesmo. Na verdade, a minha subemenda... Bom, vamos tratar primeiro da emenda. Nós tivemos algumas emendas que aprovaram a fotografia, que aprovaram o CPF, mas, na verdade, a emenda mais completa nesse sentido é a emenda da Ver.^a Sofia que institui o cadastro...

(Aparte antirregimental do Ver. Aldacir Oliboni.)

VEREADOR CASSIO TROGILDO (PTB): Que é da Bancada do PT, desculpa, Ver. Oliboni, é da Bancada do PT, a Ver.^a Sofia era quem vinha tratando comigo, achei que fosse dela, mas é da Bancada do PT, a Ver.^a Sofia inclusive é do PT. A emenda mais completa que institui o cadastro na questão do pagamento em dinheiro...

(Aparte antirregimental do Ver. Marcelo Sgarbossa.)

VEREADOR CASSIO TROGILDO (PTB): Ver. Marcelo, não lhe ouvi. Então, institui o cadastro para quem paga em dinheiro, e a ideia da emenda é justamente igualar a quem faz o pagamento com cartão de crédito. Quem paga com cartão de crédito já tem cadastro, cadastro completo, pelo menos lá no banco. Se não tiver o cadastro completo na plataforma, tem no banco. Então a questão da segurança em relação a isso se iguala pelo cadastro completo de quem paga em dinheiro. Eu não vou entrar na questão da parte que está prejudicada; eventualmente, se ela “desprejudicar” pela renovação de votação da Emenda nº 11, se não me engano, aí nós voltaremos a tratar. Eu vou encaminhar pela aprovação da emenda da bancada do PT e considerar um equívoco o encaminhamento do Ver. Oliboni, porque, na verdade, o que sobra da minha emenda foi justamente um pedido dos parceiros, dos motoristas, dos condutores, que inclui, além da questão do dinheiro, a possibilidade do cartão pré-pago. O que sobrou da minha subemenda – eu já estou aproveitando para encaminhar também, para não precisar subir aqui depois – foi mais o cartão pré-pago. Quando tiver o cartão pré-pago, ou seja, que não for pelo cadastro do cartão de crédito, que também seja exigido o cadastramento. Encaminho em nome da bancada do PTB – Ver. Dr. Goulart, Ver. Paulo Brum, Ver. Elizandro Sabino – pela aprovação da Emenda nº 28, que é complementar a outras emendas que foram aprovadas, e pela aprovação da Subemenda nº 01 naquilo em que ela não está prejudicada, que é bem pouquinho. Obrigado e um grande abraço.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Felipe Lava Jato está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 28, destacada, ao PLE nº 16/17.

VEREADOR FELIPE LAVA JATO (NOVO): Obrigado, Presidente. O Ver. Cassio estava falando, eu estava ouvindo muito atento, e ele nos traz uma reflexão importante: foram feitos requerimentos de renovação de votação para algumas emendas. Os senhores puderam acompanhar, algumas emendas terão as suas renovações de votação feitas em outras Sessões. Portanto, hoje nós não encerraremos, de forma alguma, esta votação. Tem, pelo menos, duas ou três emendas que precisarão ser votadas novamente em outra Sessão, quem sabe na segunda-feira. E no que diz respeito à Emenda nº 28, da bancada do PT, cabe lembrar – e obviamente farei o contraponto ideológico também –, que o PT, agora, diz estar preocupado em defendê-los, mas é quem estava defendendo destinar os recursos da TGO para a Carris. Então, cabe essa reflexão. E me chama a atenção o inc. II, no art. 9º, que trata do seguinte: “No momento do acionamento do serviço pelo usuário, o aplicativo por internet exibirá o condutor do veículo cadastrado, o nome e a fotografia do usuário, para fins de reconhecimento fisionômico, sendo vedada a divulgação de quaisquer outros dados pessoais”. Eu tinha comentado antes sobre os problemas constitucionais e também de marco civil da publicização de dados e também da disponibilização desses dados. Entendo da importância da segurança, conversei com vários dos senhores, aqui nas galerias, sobre a preocupação que tenho, sim, com a segurança, mas também entendo que todos nós, Vereadores, juramos a Constituição e não podemos, ao bel-prazer, votar em projetos que vão de encontro aos preceitos constitucionais. Nesse sentido aqui há uma brecha muito complicada, que é a fotografia do usuário para fins de reconhecimento fisionômico. Aqui abre uma brecha muito perigosa, e esse tem sido um debate que também temos feito na discussão do projeto dos aplicativos, e que tomou muito tempo e atenção de todos, porque vemos, constantemente, nas empresas os casos de racismo, de preconceito, ou, inclusive, de ameaça a indivíduos, especialmente mulheres e potencial estupro. A Ver.^a Fernanda traz muito esse tema ao plenário. Uma vez que você disponibiliza a fotografia do usuário para fins de reconhecimento fisionômico, para o aceite ou não da corrida, isso se torna bastante complicado, porque, primeiro, num dado momento da noite, uma garota possa eventualmente ser assediada pelo motorista mal-intencionado. Esse é só um detalhe, porque o que sabemos que acontece, ouvimos vários relatos, inclusive de policiais que vieram nos falar isso aqui no plenário, é de casos como, tarde da noite, em um bairro onde há maior criminalidade, o usuário – que não tem nada de criminoso, nunca cometei um crime, mas por ser negro e estar num bairro pobre à noite –, acaba tendo, por preconceito, o serviço de transporte negado. Acho que aqui abre uma brecha muito perigosa, que não só fere preceitos constitucionais, como abre a possibilidade para um julgamento preconceituoso, ferindo, portanto, o direito individual das pessoas por sua cor, pela sua opção sexual, gênero, deveriam ter seus direitos de ir e vir, de consumir serviços respeitados, o que, por conta do inc. II, do art. 9º, possa ter isso ferido, isso me preocupada demais, uma vez que, a partir do que NOVO defende, entres seus valores, que todos devem ser iguais perante a

lei, isso passa por um tratamento igual a todos, e também que a gente não permita deturpações legislativas que possam incorrer em comportamento que se tornem crimes contra o indivíduo; aí o indivíduo deve ser defendido, assegurando a cada um dos cidadãos de Porto Alegre, independente da sua condição socioeconômica, da sua cor de pele, da sua opção sexual, que tenha seu direito garantido. Então, não posso, de maneira alguma, ser complacente com esse inc. II, do art. 9º, apesar de ser muito interessante a ideia; não me oponho ao cadastramento do aplicativo com documento de identificação, porque acho que isso é um avanço, sim, na segurança para vocês, motoristas. Acho que de fato isso é um avanço, assim como votei favoravelmente a que houvesse a obrigatoriedade de CPF, inclusive para os aplicativos que não usam essa obrigação. Acho que esse inc. II é muito perigoso, abre um preceito para julgamento preconceituoso, inclusive que possa imputar crimes cometidos, incorrendo aí numa desqualificação de todo esse segmento. Por isso, eu voto pela rejeição desta emenda desta forma, muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): A Ver.^a Sofia Cavedon está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 28, destacada, ao PLE nº 016/17, pela oposição.

VEREADORA SOFIA CAVEDON (PT): Por coincidência, Ver.^a Mônica, gostaria que o Ver. Camozzato me ouvisse porque o Ver. Cassio tentou explicar e não deu, talvez uma voz feminina consiga. Ao aprovarmos as duas emendas do Ver. José Freitas, que já trataram deste tema, aí vai ter que enviar a foto, CPF. Essas duas emendas retiram nesta votação o § 2º; não está mais em debate o que o Ver. Camozzato trouxe aqui, já foi votado. Se, depois, renovarem a votação, Ver. Mauro, e for derrotado, nos retomaremos. O que está em debate, agora, é o cadastro, na hora em que o usuário vai se cadastrar para usar o 99Pop, o Uber, o Cabify, no caso de uso de cartão de crédito, ele terá que fazer o seu cadastro e colocar o seu CPF, tendo assim a sua identificação se caso a polícia precise consultar quando, eventualmente, possa haver uso indevido do sistema. Por exemplo, o Ver. Mauro Zacher me perguntava: “Mas, se eu chamar, e vai a minha sogra”. *O.k.*, se acontecer alguma coisa com a tua sogra, o teu cadastro que está lá. Supostamente, se a tua sogra for uma delinquente, que não é o caso, mas se eu usar o meu cadastro para o roubo, eu vou responder por que chamei: “Ah, perdi o meu celular, sei lá, não sei o que é certo”, terá uma pista. Então, há uma coibição de crime pelo cadastro, Ver. Oliboni. A emenda é coletiva da bancada. As pessoas estão dizendo que é minha emenda, porque eu atendi um grupo que me procurou, depois, na sexta-feira e na segunda-feira, foi bancada que atendeu. A emenda é coletiva, elaborada pela nossa assessoria e é oriunda dos representantes e das representantes, porque tem uma mulher, dos trabalhadores.

Só quero mostrar uma coisa interessante a vocês: eu abri aqui um aplicativo agora e como eu não tinha avaliado, eu tenho como mostrar para vocês que a minha

última viagem me dá a foto do motorista. (Mostra celular.) Olhem aqui a foto dele! Gente, é o Lucas, peguei sábado à noite para ir até a Rua Dona Laura, como eu não o tinha avaliado, eu abri agora e apareceu: “Como foi a sua viagem sábado à noite com o Lucas?” Eu vou pontuar na frente de vocês, eu vou dar cinco porque foi excelente – foi excelente! Eu tenho acesso à foto, eu também posso discriminar o motorista. Nós não queremos que ninguém discrimine ninguém, mas nós queremos segurança – segurança! Esta é uma emenda para tentar coibir as mortes, os roubos e tantas situações extremamente graves que alguém que presta serviço, que hoje se tornou fundamental, vem sofrendo. E nós temos tecnologia para isso, e a legislação tem que indicar isso. Esse é o sentido da emenda. Obrigada.

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): A Ver.^a Fernanda Melchionna está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 28, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADORA FERNANDA MELCHIONNA (PSOL): Eu acho que o Ver. Felipe Camozzato – Camozzato – me citou, e eu, obviamente, achei que deveria vir à tribuna explicar uma preocupação que nós temos durante muito tempo. E eu acho que é uma preocupação com relação à segurança das mulheres, então é uma preocupação em todas as esferas de transporte coletivo e da vida. Eu queria deixar isso registrado, eu não acho que seja para menos, sei que, quando ele falou aqui, vários vaiaram. Acho que o argumento foi mal utilizado porque não é o fato de ter o cadastro do usuário que vai facilitar ou não uma situação de assédio. Acho que é uma forma de garantir que as mulheres não sejam assediadas, elas podem escolher serem conduzidas por outras mulheres. E eu digo com todo o respeito aos homens que são motoristas, eu pego aplicativos quase todos o dia, sou muito bem tratada no geral, mas quando acontece uma vez com qualquer mulher é uma marca para a vida. Então, eu acho que as mulheres deveriam ter esse direito de ter no aplicativo, ou em outros aplicativos, a possibilidade de pedir para serem conduzidas por mulheres levando em consideração a segurança dessa mulher que dirige também, que, muitas vezes, também é assediada. É uma questão de segurança, e acho que saindo na madrugada, numa festa, muitas de nós prefeririam. Agora, isso não tem nada a ver com a emenda que está sendo tratada, primeiro, porque o § 2º cai, que foi a preocupação trazida aqui pelo Felipe. Segundo, eu acho, sim, que é necessário garantir uma política que ajude a ter mais segurança para os motoristas, e eu acho que uma medida que exige um cadastro mais efetivo dos usuários vai diminuir os casos de cadastro *fake*, que, em geral, são os cadastros que levam a crimes contra vocês – pessoas que fazem um cadastro *fake*, pedem o aplicativo, aparecem com nota cinco, muitos de vocês já não pegam. Mas, para garantir, que a pessoa possa pegar uma corrida, eu acho que isso pode ajudar muito, a bancada vai votar favoravelmente. Nós achamos que é fundamental garantir essa questão da segurança, e eu tenho muito respeito pelo trabalho, já disse para vocês que no conflito capital *versus*

trabalho, nós vamos ficar com o trabalho. Nós temos duas emendas que tiram os impostos das empresas dos aplicativos, e outra que cria a indenização por acidente pago pelas empresas autorizadas. Mas no caso do destino final, que vários nos perguntaram, tem um terceiro sujeito que precisa ser ouvido, que são os usuários e as usuárias. Eu sei que alguns aplicativos já aparecem e que isso pode fazer com que haja mais segurança a vocês. Mas tanto o tema das corridas curtas, que alguns me disseram que até preferem – eu pego sempre corrida curta –, mas inclusive em zonas que são mais periféricas – 99% da Restinga é trabalhadora e tem casos de conflitos –, assim como já houve no bairro Moinhos de Vento.

Então, eu não vejo como o destino final ser uma garantia de segurança e, ao mesmo tempo, acho que é importante olharmos pelo lado dos usuários. Nós temos também os usuários nessa história, que estão nos pedindo, estão entrando em contato. E também têm os direitos, que nós achamos que devem garantir, o máximo possível, a segurança de vocês. Por isso, nós vamos votar favoravelmente ao cadastro com a cópia do RG para que haja, sim, a garantia e mais transparência de quem é esse usuário que vocês carregam, mas, ao mesmo tempo, que os usuários também tenham tranquilidade na hora de pedir o aplicativo para que não haja nenhum tipo de cancelamento por causa da localidade.

(Não revisado pela oradora.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): O Ver. Mauro Pinheiro está com a palavra para encaminhar a votação da Emenda nº 28, destacada, ao PLE nº 016/17.

VEREADOR MAURO PINHEIRO (REDE): Presidente Mônica, demais Vereadores e Vereadoras, esta é uma emenda, Ver. Oliboni, que considero das fundamentais para este projeto. Em primeiro lugar, porque das várias vezes que conversei com os motoristas de aplicativos, a reclamação sempre foi no sentido de que existisse um cadastro melhor que garantisse a sua segurança. Muitas vezes, eu os escutei falando que, na hora em que chegava a chamada, depois quando iam ver, estava lá o He-Man, o nome da pessoa, o Chupa-Cabra, o Ultraman, e como é que a pessoa vai se identificar dessa forma? Realmente, que segurança tem aquele motorista que sai para buscar uma corrida cuja identificação da pessoa é essa? Nós temos visto aí já quantos motoristas de aplicativos que tombaram trabalhando porque foram chamados por uma pessoa que não fez seu cadastro para que possa ser identificado. Então, nós temos, sim, que votar essa emenda, assim como já votamos em outras, que vai garantir um cadastro decente para que os motoristas tenham alguma segurança no seu trabalho.

Portanto, vou votar favoravelmente, faço um apelo a todos os Vereadores que votem favoravelmente a esta emenda do Ver. Oliboni, da Bancada do PT, porque é essencial para a segurança dos motoristas de aplicativos. Votaremos favoravelmente, também faço apelo para que a gente vote até o final, no dia de hoje, todas as emendas, para que eles não precisem voltar outro dia aqui; não que não seja importante a

presença, mas para que possam continuar trabalhando pela nossa cidade de Porto Alegre. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Gostaria de anunciar que amanhã, a partir das 10h, teremos uma *van* disponível para os Vereadores se dirigirem até o Catamarã. Então, aqueles Vereadores que quiserem utilizar a *van* da Câmara, por favor, estejam na garagem às 10h para seguirem ao Catamarã, que sairá às 10h30min. Informo aos Vereadores que o traje amanhã será esporte, claro que respeitando que a sessão será em ambiente parlamentar. Não estaremos na praia.

Apregoo o PLE nº 024/18, de autoria do Governo Municipal.

Apregoo o Requerimento de autoria do Ver. João Carlos Nedel e do Ver. Felipe Lava Jato, solicitando renovação de votação da Emenda nº 22 ao PLE nº 016/17.

Apregoo o Requerimento de autoria do Ver. Alvoni Medina, solicitando renovação de votação da Emenda nº 27 ao PLE nº 016/17.

Em votação nominal, solicitada por esta Presidência, a Emenda nº 28, destacada, ao PLE nº 016/17. (Pausa.) (Após a apuração nominal) **APROVADA** por 17 votos **SIM** e 01 voto **NÃO**, com a presença deste Presidente.

Em votação a Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 28 ao PLE nº 016/17. (Pausa.) O Ver. Felipe Lava Jato está com a palavra para encaminhar a votação da Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 28 ao PLE nº 016/17.

VEREADOR FELIPE LAVA JATO (NOVO): Obrigado, Presidente, eu estava explicando para alguns de vocês que a gente tinha feito uma conversa entre o Ver. Moisés, que é Líder do Governo, e o Ver. Oliboni, da Bancada do PT a respeito da Emenda nº 28. Vocês viram os motivos que eu aleguei para votar contrariamente a esta emenda. Acabei nem votando, porque, ao contrário dos colegas, eu costumo cumprir a minha palavra. O problema era, no inc. II, de inconstitucionalidade. A subemenda do Ver. Cassio corrige esse problema, pelo menos foi defendido dessa forma. Infelizmente não há muito tempo hábil para conseguir se estudar com muita profundidade o tema, mas ela corrige algumas deficiências dessa emenda inicial, portanto permite que a gente consiga corrigir um pouco, ao menos uma parte dos erros que constam na Emenda nº 09 da Bancada do PT. É uma pena, aliás, o PT não conseguir redigir, apesar de já ter experiência aqui na Câmara, uma emenda que seja constitucional. É uma pena também, apesar de já terem experiência, não conseguirem dialogar com os parlamentares. Eu já tinha comentado com eles que tinha intenção de rever a minha posição para verificar a constitucionalidade, porque, ao contrário do PT, a Constituição do Brasil me importa – ela me importa! E é uma pena que, no afogadilho, a gente vai entrar na votação dessa subemenda, que eu gostaria que fosse com mais calma, e acho que os colegas todos e a Câmara mereceriam ter mais calma para tratar de um tema que teria aqui uma possibilidade de incorrer em inconstitucionalidade de violação de dados e também em um eventual crime de preconceito e tudo o mais. Então lamento pela situação, e agora,

dado que o meu pedido no acordo, e que fique claro para todos os senhores, especialmente para os que estão nos visitando e já perderam bastante tempo aqui na Câmara em vez de estar trabalhando, o que é uma pena, porque a gente sequer deveria estar votando este projeto, pois o projeto dos aplicativos não necessitaria de uma regulamentação, então que a gente vote até o final esse projeto hoje mesmo, porque, para mim, não tem problema entrar noite adentro, para mim não tem problema nenhum ficar aqui até às 6h da manhã e ficar votando. Eu tinha problema, sim, em votar errado, e por isso pedi aos Vereadores que atentassem para essa questão e pudessem fazer esse esclarecimentos, mas já que a intenção do plenário foi de dar quórum e votar, não me importo então em ficar aqui até o final das 37 emendas mais duas subemendas, vai passar certamente da meia-noite, mas estou aqui para isso, então encaminho pela aprovação da Subemenda nº 01, do Ver. Cassio, e agradeço a atenção de todos.

(Não revisado pelo orador.)

PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP): Em votação a Subemenda nº 01, destacada, à Emenda nº 28 ao PLE nº 016/17. (Pausa.) Os Srs. Vereadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) **APROVADA.**

Está encerrada a Ordem do Dia e os trabalhos da presente Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18h45min.)

* * * * *